



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 13

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE MAIO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Liderança do Bloco Parlamentar

— Substituição do Deputado Vicente Fialho PFL/CE, como Membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, pelo Deputado Délia Braz — PFL/GO.

— Substituição do Deputado Odelmo Leão — PRN/MG, como Membro Titular, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, pelo Deputado Abelardo Lupion — PFL/PR.

1.2.2 — Comunicação do Líder do PMDB

— Substituição do Senador Iram Saraiva, como titular, pelo Senador João Calmon e do Senador João Calmon, como suplente, pelo Senador Antonio Mariz na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil.

1.2.3 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NESTOR DUARTE — Repúdio à decisão da Assembléia Legislativa da Bahia de conceder licença para que a Deputada Maria José Rocha, do PT, responda a processo movido pelo Governador Antônio Carlos Magalhães. Contestando denúncias relacionadas à eletrificação rural em suas propriedades.

DEPUTADO ALCIDES MODESTO — Indignação pela decisão da Assembléia Legislativa da Bahia de conceder licença à Deputada Maria José da Rocha, do PT, para responder a processo judicial.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Apuração dos fatos ocorridos em São Paulo durante as comemorações do dia 1º de maio promovidas pela CUT. Solidariedade à Deputada baiana Maria José da Rocha.

DEPUTADO EDUARDO JORGE — Repúdio à decisão da Assembléia Legislativa baiana no caso da Deputada Maria José Rocha.

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI — Apoio à Emenda nº 4 apresentada à Medida Provisória nº 302, que regulariza a situação da Polícia Ferroviária Federal. Repúdio à edição de medidas provisórias que visem reformas ministeriais e significativas mudanças na Administração.

DEPUTADO CARLOS SANTANA — Apoio à regularização da Polícia Ferroviária Federal.

DEPUTADO MANOEL CASTRO — Apoio ao Governador Antônio Carlos Magalhães no caso do processo movido por S. Exª contra a Deputada Estadual Maria José Rocha.

DEPUTADO BENITO GAMA — Defesa do Governador Antônio Carlos Magalhães e da Assembléia Legislativa da Bahia no processo da Deputada Maria José Rocha.

DEPUTADA SANDRA STARLING — Denúncia de violência contra a mulher. Assédio sexual na corporação da Polícia Militar de Minas Gerais.

DEPUTADA ÂNGELA AMIN — Considerações sobre a dura realidade do trabalhador de um salário mínimo.

DEPUTADO LUIZ MOREIRA — Processo da Deputada Maria José Rocha, da Bahia, como forma de preservar a democracia no Estado.

DEPUTADO ERALDO TINOCO — Apoio à decisão soberana da Assembléia Legislativa da Bahia no caso da Deputada Maria José Rocha. Direito de defesa do Governador Antônio Carlos Magalhães contra graves denúncias feitas pela referida deputada estadual.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

DEPUTADO JAQUES WAGNER — Irregularidades na convocação da sessão da Assembléia Legislativa da Bahia e no processo de votação para apreciar o caso da Deputada Maria José Rocha.

DEPUTADA SOCORRO GOMES — Repúdio à decisão da Assembléia Legislativa da Bahia no caso da Deputada Maria José Rocha. Apelo ao Itamaraty para fazer respeitar os direitos do cidadão brasileiro Sebastião Hoyos, preso na Suíça.

DEPUTADO JORGE KHOURY — Defesa do Governo Antônio Carlos Magalhães no processo contra a Deputada Maria José Rocha.

DEPUTADO AGOSTINHO VALENTE — Solidariedade à Deputada baiana Maria José Rocha.

DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Repúdio à decisão da Assembléia Legislativa da Bahia no caso da Deputada Maria José Rocha.

DEPUTADO GILSON MACHADO — Processo da Deputada estadual Maria José Rocha.

DEPUTADO FÉLIX MENDONÇA — Decisão da Assembléia Legislativa da Bahia, como exemplo de democracia no Estado.

DEPUTADO ALDO REBELO, como Líder — Alerta ao Brasil em face dos graves incidentes ocorridos em Los Angeles, e a prolongada greve dos operários alemães, como sintomas do aumento da miséria e da exploração do sistema capitalista.

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA — Trabalho da bióloga Maria Cristina Alves sobre a preservação do mico leão.

DEPUTADO PEDRO ABRÃO — Razões do afastamento de S. Ex^a do PMDB.

DEPUTADO MAURO MIRANDA — Necessidade urgente de reforma tributária após aprovação do novo salário mínimo.

DEPUTADO FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Transcurso do aniversário da fundação do jornal **O Fluminense**, de Niterói — RJ.

DEPUTADO JOÃO COLAÇO — Extermínio de menores no Brasil, que será abordado na ECO-92, pelo Movimento Internacional dos Falcões.

DEPUTADO PASCOAL NOVAIS — Extermínio de menores no Brasil. Execução do Pacto da Infância.

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES — Nomeação do Dr. Benedito Moreira para a presidência da Petrobrás.

1.2.4 — Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 621 a 625/92, referentes a substituições de membros em Comissões Mistas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 302, de 10 de abril de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1/92, com a Emenda nº 4, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Jorge e Luís Eduardo. À Comissão Mista para a redação final.

1.3.1 — Requerimento

— Nº 51, de 1992-CN, do Sr. José Serra e outros Srs. Líderes, solicitando prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3/92-CN.

1.3.2 — ORDEM DO DIA (continuação)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 1/92. **Aprovada**. À sanção.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63 de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, prin-

cípios e diretrizes, determina competência geral em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação da Leis do Trabalho—CLT. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos Estados e Municípios, de percentual da arre-

cadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a Rodovia BR-230 — Transamazônica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de “Rodovia Presidente Tancredo Neves”. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento—SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefícios dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a área de livre comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum..**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1991 (nº 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989 (nº 5.230/90, na Câmara dos Deputados), que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado de Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.922/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do imposto de renda. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1991 (nº 4.790/90, na Casa de origem), que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e

Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1991 (nº 2.339/91, na Casa de origem), que dispõe sobre reajuste de remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1991 (nº 2.206/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos básicos da Magistratura Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1991 (nº 1.448/91, na Casa de origem), que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura — PRO-NAC, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1991 (nº 9/91, na Casa de origem), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a participar, minoritariamente, do capital social da sociedade anônima a ser constituída sob a denominação de CELMAR S/A — Indústria de Celulose e Papel. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1990 (nº 5.996/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o prazo para concessão para exploração de serviços públicos de telecomunicações, relativo ao art. 66 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$9.200.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1991 (nº 2.159/91, na Casa de origem), que institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 32, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$21.922.096.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 30, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orça-

mento da União crédito suplementar no valor de Cr\$291.287.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao *caput* do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1991-Complementar (nº 91/91-Complementar, na Casa de origem), que institui a contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1991 (nº 2.181/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, 8.127, de 20 de dezembro de 1990 e 8.201, de 29 de junho de 1991. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar, e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1991 (nº 2.308/91, na Casa de origem), que autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989 (nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1991 (nº 1.913/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a base de cálculo das contribuições devidas ao Finsocial e ao PIS/Pasep e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1991 (nº 396/91, na Casa de origem), que reajusta a pensão mensal concedida às viúvas de ex-Presidentes da República. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1991 (nº 5/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1991 (nº 822/91, na Casa de origem), que restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331/86, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS e a PETROBRÁS Distribuidora S.A. — BR, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1991 (nº 2.211/91, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e cria a Auditoria Militar do Distrito Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 14ª Sessão Conjunta, em 7 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Inocêncio Oliveira

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Darcy Ri-

beiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydeckel Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa

Julio Campos – Jutahy Magalhães – Iavoisier Maia – Levy Dias – Lourenço Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Marlúce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Araújo – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

F OS SRS DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PDC; Francisco Rodrigues – PIB; João Fagundes – PMDB; Marcelo Luz – PTR; Rubem Bento – Bloco; Teresa Jucá – PDS.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Fátima Peláez – Bloco; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco; Valdenor Guedes – PTR.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Carlos Kayath – PTB; Domingos Juvenil – PMDB; Eitel Rodrigues – PMDB; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvino – PMDB; Hilário Coimbra – PTR; José Diogo – PDS; Mário Chermoni – PTR; Mário Martins – PMDB; Nicias Ribeiro – PMDB; Osvaldo Melo – PDS; Paulo Rocha – PT; Valdir Ganzer – PT.

Amazonas

Átila Lins – Bloco.

Rondônia

Antônio Morimoto – PTR; Edison Fidelis – PTB; Mauró Cälito – Bloco; Pascoal Novaes – Bloco; Reditário Casol – PTR.

Acre

Célia Mendes – PDS; João Maia – Bloco; João Tota – PDS; Ronivon Santiago – Bloco; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Eduardo Siqueira Campos – PDC; Melquiades Neto – PDC; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourão – PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira – Bloco; Costa Ferreira – PTR; Daniel Silva – PDS; Eduardo Matias – PDC; Haroldo Sabóia – PDT; João Rodolfo – PDS; José Burnett – Bloco; José Carlos Sabóia – PSB; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – PST; Paulo Marinho – Bloco; Pedro Novais – PDC; Sarney Filho – Bloco.

Ceará

Aécio de Borba – PDS; Antônio dos Santos – Bloco; Ariosto Holanda – PSB; Carlos Virgílio – PDS; Irnani Viana – PSDB; Estevaldo Nogueira – Bloco; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; José Linhares – PSD; Luiz Girão – PDT; Marco Penaforte – PSDB; Maria Lúiza Fontenelle – PSB; Moroni Torgan – PSD; Orlando Bezer-

ra – Bloco; Sérgio Machado – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Filho – Bloco.

Piauí

B. Sá – PTR; Caldas Rodrigues – PTB; Jesus Tajra – Bloco; João Henrique – PMDB; José Luiz Maia – PDS; Murilo Rezende – PMDB; Mussa Demes – Bloco; Paes Landim – Bloco; Paulo Silva – PSD.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Fernando Freire – Bloco; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco.

Parába

Efraim Moraes – Bloco; Evaldo Gonçalves – Bloco; Francisco Evangelista – PDT; Ivan Buriti – Bloco; José Luiz Clerot – PMDB; José Maranhão – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Rivaldo Medeiros – Bloco; Robson Paulino – PMDB.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Inocêncio Oliveira – Bloco; João Colaço – PTR; José Carlos Vasconcellos – Bloco; José Moura – Bloco; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mavial Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Renildo Calheiros – PC do B; Ricardo Heractio – Bloco; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PCB; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Tony Gel – Bloco; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Luiz Dantas – Bloco; Olavo Calheiros – PMDB; Roberto Torres – PTR; Vítorio Malta – Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Cleonâncio Fonseca – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Jerônimo Reis – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – Bloco.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Eraldo Tinoco – Bloco; Félix Mendonça – PTB; Jubes Ribeiro – PSDB; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Alves – ; João Carlos Bacelar – PMDB; Jonival Lucas – PDC; Jorge Khouri – Bloco; José Carlos Aleluia – Bloco; José Falcão – Bloco; José Lourêncio – PDS; Jutahy Júnior – PSD; Leur Lomanto – Bloco; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTR; Luiz Viana Neto – PMDB; Manoel Castro – Bloco; Marcos Medrado – PDC; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PI.; Sérgio Gaudenzi – PDT; Tourinho Dantas – Bloco; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Camilo Machado – Bloco; Célio de Castro – PSB; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Nei-

va – PL; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; José Aldo – PRS; José Belato – PMDB; José Geraldo – PMDB; José Ulisses de Oliveira – PRS; Marcos Lima – PMDB; Maurício Campos – PI; Nilmário Miranda – PT; Odealdo Leão – Bloco; Osmânia Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcellos – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Romano – PFL; Pedro Tassis – PMDB; Raul Belém – Bloco; Romel Anísio – Bloco; Ronaldo Perim – PMDB; Samir Tannús – PDC; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Naya – PMDB; Vítorio Medioli – PSDB; Wagner do Nascimento – Bloco; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; Jones Santos Neves – PI; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Santana – PT; César Maia – PMDB; Idélio Frias – PDT; Eduardo Mascarenhas – PDT; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PTB; José Vicente Brizola – PDT; Junot Abi-Ramia – PDT; Laprovita Vieira – PMDB; Lysâneas Maciel – PDT; Márcia Cibilis Viana – PDT; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Paulo de Almeida – PTB; Paulo Portugal – PDT; Paulo Ramos – PDT; Rubem Medina – Bloco; Sandra Cavalcanti – Bloco; Sérgio Arouca – PCB; Sérgio Cury – PDT; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – Bloco; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT; Wanda Reis – PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Alberto Haddad – PTR; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; André Benassi – PSDB; Ary Kara – PMDB; Cardoso Alves – PTB; Delfim Netto – PDS; Diogo Nomura – PI; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradella – PT; Euclides Mello – Bloco; Fábio Feldmann – PSDB; Fábio Meirelles – PDS; Fausto Rocha – Bloco; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Heitor Franco – Bloco; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; José Maria Lymael – PDC; José Serra – PSDB; Júndyrr Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Liberato Caboclo – PDT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Magalhães Teixeira – PSDB; Maluly Netto – Bloco; Manoel Moreira – PMDB; Marcelino Romano Machado – PDS; Marcelo Barbieri – PMDB; Maurici Mariano – Bloco; Nelson Marquezelli – PTB; Osvaldo Stecca – PSDB; Ricardo Izar – PI; Roberto Rollemberg – PMDB; Solon Borges dos Reis – PTB; Tadashi Kuriki – Bloco; Tuga Angerami – PSDB; Ulysses Guimarães – PMDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena – PTB; Jonas Pinheiro – Bloco; Rodrigues Palma – PTB; Wellington Fagundes – PI..

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Chico Vigilante – PT; Paulo Octávio – Bloco; Sigmarinha Seixas – PSDB.

Goiás

Alano de Freitas – PMDB; Antônio de Jesus – PMDB; Antônio Iateiros – PSDB; Décio Braz – PMDB; João Natal – PMDB; Lázaro Barbosa – PMDB; Mauro Borges – PDC; Osório Santa Cruz – PDC; Paulo Mandarino – PDC; Pedro Abrão – PMDB; Virmondes Cruvinel – PMDB; Zé Gomes da Rocha – Bloco.

Mato Grosso do Sul

Efísio Curvo – Bloco; Flávio Derzi – Bloco; George Takimoto – Bloco; José Elias – PTB; Nelson Trad – PTB; Valter Pereira – PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco; Antônio Barbara – Bloco; Basílio Villani – Bloco; Carlos Roberto Massa – Bloco; Carlos Scarpelini – PMDB; Delcino Tavares – PMDB; Edesio Passos – PI; Fábio Dalla-Vecchia – PDT; Ivanio Guerra – Bloco; Joni Varisco – PMDB; Luiz Carlos Hauly – PST; Matheus lensen – PIB; Max Rosenmann – Bloco; Munhoz da Rocha – PSDB; Onaíreves Moura – PTB; Otto Cunha – Bloco; Paulo Bernardo – PI; Pedro Tonelli – PT; Pinga Fogo de Oliveira – Bloco; Renato Johnsson – Bloco; Romero Filho – PST; Rubens Bueno – PSDB; Said Ferreira – PMDB; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin – PDS; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Décio Knop – PDT; Eduardo Moreira – PMDB; Hugo Biehl – PDS; Jarvis Gaidinski – PI; Nelson Morro – Bloco; Orlando Pacheco – Bloco; Vasco Furlan – PDS.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Arno Magarinos – Bloco; Carlos Azambuja – PDS; Celso Bernardi – PDS; Eden Pedroso – PDT; Fetter Júnior – PDS; Germano Rigotto – PMDB; Ibsen Pinheiro – PMDB; João de Deus Antunes – PDS; Luís Roberto Ponte – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Osvaldo Bender – PDS; Raul Pont – PI; Telmo Kirst – PDS; Valdomiro Lima – PDT; Victor Faccioni – PDS; Wilson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 362 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Ofício nº 105-L-BL. PARL./92 Brasília, 6 de maio de 1992
Senhor Presidente,

Informo a V. Exª que o Deputado Vicente Fialho — PFL/CE, deixa de fazer parte como Membro da Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB".

Indico, na oportunidade, para ocupar a referida vaga o nome do Deputado Délio Braz — PFL/GO.

Apresento a V. Ex^a protestos de estima e apreço. — Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício nº 104-L-BL. PARL./92 Brasília, 6 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex^a que o Deputado Odelmo Leão — PRN/MG, deixa de fazer parte como Membro Titular, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a apurar responsabilidade no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB".

Indico, na oportunidade, para ocupar a referida vaga o nome do Deputado Abelardo Lupion — PFL/PR.

Apresento a V. Ex^a protestos de estima e apreço. — Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

OF. N° 064/GLPMDB/92 Brasília, 6 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Exceléncia providenciar as seguintes substituições na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil:

O Senador Iram Saraiva, como Titular, pelo Senador João Calmon;

O Senador João Calmon, como Suplente, pelo Senador Antonio Mariz.

Ao ensejo renovo a Vossa Exceléncia os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Modesto, primeiro orador inscrito para o período de Breves Comunicações. (Pausa.)

Como neste momento o Deputado Alcides Modesto não se encontra presente, concedo a palavra ao orador imediatamente inscrito, nobre Deputado Nestor Duarte.

O SR. NESTOR DUARTE (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ontem, infelizmente, a Assembléia Legislativa do nosso Estado viveu uma noite negra. Aquela Casa de tanta tradição em nossa terra concedeu licença para que a Profª Maria José Rocha Lima, Deputada da bancada do Partido dos Trabalhadores, seja processada. O processo foi movido justamente pelo Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães.

Na democracia, a inviolabilidade do mandato parlamentar é essencial. Nossa Constituição afirma essa inviolabilidade ao dizer que não comete crime quem atua no exercício de mandato popular.

Nesse processo, quem mais ofendeu e atingiu publicamente as pessoas foi o Governador Antônio Carlos Magalhães.

Deputados, ex-governadores, jornalistas, empresários, enfim, várias pessoas já foram caluniadas e ofendidas pelo Governador, bem como a Assembléia da qual o Sr. Antônio Carlos Magalhães fez parte. E S. Ex^a usou a inviolabilidade num processo movido contra ele pelo jornalista Jorge Calmon. O então Deputado Antônio Carlos Magalhães valeu-se da imunidade parlamentar, dizendo naquela oportunidade que

esta imunidade era irrenunciável, e a Assembléia não permitiu que o processo continuasse.

Não comete o crime o Parlamentar que, no exercício do seu mandato, faz acusações e pede a apuração de denúncias que sejam públicas e notórias. Aquela Casa, para se firmar no conceito que sempre teve em nosso Estado, deveria indeferir liminarmente o pedido de licença para processar uma Deputada que vem do povo, líder dos professores da Bahia, classe tão desrespeitada e marginalizada. Cassam-se mandatos de criminosos comuns. Quem cassa mandato de Deputado é o povo, nas eleições.

De sorte que faço desta tribuna o protesto do PMDB da Bahia contra aquela sessão da Assembléia Legislativa, que deverá ser questionada na Justiça porque foi feita com cartas marcadas. O Presidente daquela Casa não permitiu que as cédulas de votação fossem rubricadas, e elas estavam marcadas para se identificar o voto dos Deputados governistas, muitos dos quais não queriam a cassação, mas eram obrigados e forçados pelo Sr. Governador a votar a favor da licença para que a Deputada fosse processada.

As Oposições se retiraram do plenário, em sinal de protesto, para que ficasse bem claro que aquela sessão de cassação de uma companheira era completamente nula.

Sr. Presidente, deixando consignado o nosso protesto, peço a V. Ex^a que autorize a transcrição nos Anais do artigo "O silêncio dos coniventes", de autoria do ex-Deputado Joaci Góes, publicado na **Tribuna da Bahia** de 3 de maio do corrente.

Aproveitando a oportunidade, contesto matéria publicada no jornal **Correio da Bahia**, que, mentiroso como sempre, divulgou, mais uma vez, mentiras a meu respeito.

Tenho um processo, de nº 921113/6, na Terceira Vara da Justiça Federal, contra o Sr. Wilson Maron, que cometeu crime de injúria e difamação, afirmado no seu jornal que eu houvera eletrificado ilegalmente propriedades rurais minha e de meu pai. Isso é uma mentira que não pode proliferar nesta Casa. Como não tenho acesso àquele jornal, a não ser pela Justiça, venho aqui contestar tudo isso. E a ação já se encontra na Justiça.

Esta semana, depois de confirmar que o Governador Antônio Carlos Magalhães utiliza aeronaves de empreiteiras familiares, o Deputado Benito Gama reafirmou as mentiras do jornal **Correio da Bahia**, irado com as denúncias feitas naquela época contra a Primeira Dama, D. Arlete Magalhães, a TV Bahia e a Propeg, na feira do interior.

Não entrarei com um pedido de interpelação judicial contra o Deputado Benito Gama porque respeito a inviolabilidade parlamentar, mas quanto a este jornal há seis meses entrei com um processo, e o Sr. Wilson Maron, cunhado do Governador, já foi ouvido e qualificado criminalmente.

Era o que tinha a dizer.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

O SILENCIO DOS CONIVENTES

Deverá ocorrer, nos próximos dias, a sessão secreta em que a Assembléia Legislativa da Bahia votará o pedido de licença para processar a deputada Maria José, formulado pelo Governador do Estado. Acontecimentos recentes têm contribuído para a consolidação da crença de que o pedido será deferido em razão dos destemperos verbais da deputada, ofen-

sivos à honra da maioria de cujo voto depende seu destino político imediato. Agisse ela com a cautela diplomática que o momento requer, raciocinam alguns, e poder-se-ia aguardar um desfecho feliz; a deputada livre para continuar exercendo o seu mandato, e o Legislativo resguardado do constrangimento de dobrar a cerviz ao guante imperial do Executivo.

A questão, no entanto, sumamente importante para nossa vida democrática, não pode ser reduzida a termos tão simplistas. Na verdade, o que está em jogo não são apenas os direitos individuais e constitucionais de uma cidadã deputada. Por mais importantes e respeitáveis como o são esses direitos, sobrelevam-nos princípios de segurança democrática e direitos sociais e constitucionais inalienáveis.

Não se pode, pois, confundir valores heterogêneos. Na medida em que a deputada tenha nivelado todos os parlamentares situacionistas, rotulando-os de "serviços do governador", cometeu excesso condenável, quando se sabe que há, entre os integrantes da bancada do governo, nomes decentes. Igualmente condenáveis as ofensas que nega haver dirigido ao presidente Eliel Martins, cujo desempenho, numa quadra difícil como a atual, o tem feito credor do respeito geral. A mera negação da deputada assume caráter absolutório, pouco importando que jornalistas e políticos hajam testemunhado os arroubos coléricos. Afinal de contas, negar o que se disse na presença de muitos, é punição suficiente já que confissão de arrependimento. Tampouco têm jornalistas o direito de contribuir para a construção de um cenário favorável à concessão da licença, em represália às alegadas demonstrações de fúria e de imoderação atribuídas à jovem parlamentar petista. Jornalistas, dignos desse nome, devem cultivar a humildade que resulta do reconhecimento de que, voluntariamente ou não, um dia já cometem injustiças, batendo mais do que deveriam, ou, simplesmente, batendo em quem não merecia apanhar.

O episódio em tela, escoimado de considerações epidémicas e incidentais, deve ser analisado de um ponto de vista mais abrangente e mais consentâneo com o momento político e institucional que vivemos na Bahia e no Brasil.

Antes e acima de tudo cabe indagar: a quem interessa o *affaire* Maria José? Quem ganha e quem perde com a concessão da licença legislativa para que seja processada?

A tradição brasileira, por todas as suas Casas legislativas, acolhe o princípio de assegurar a inviolabilidade do mandato, em razão das opiniões, palavras e votos proferidos pelo parlamentar, negando os pedidos para processá-lo, salvo nos casos de crimes hediondos, infamantes ou comprometedores da imagem da instituição, como foi o caso recente envolvendo um deputado de Rondônia.

A consciência cívica, jurídica e política do Brasil contemporâneo, sintonizada com a prática das modernas democracias, repudia a concessão da licença, por entender que esta se choca frontalmente com o *caput* do art. 53 da nossa Constituição que limpidamente reza: "Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos".

Afinal de contas, o que seria do Poder Legislativo como o pilar mais forte da sociedade democrática e instrumento permanente da vigilância popular sem a segurança da liberdade de expressão?

O que é melhor para a sanidade moral dos povos: um parlamento de expressão livre, ainda que eventualmente desabrido, ou uma sociedade de congressistas mortos, talados pelo medo de abrir a boca?

A Assembléia Legislativa não pode, não tem o direito de deslustrar a linhagem libertária edificada por Castro Alves, Ruy Barbosa, João e Otávio Mangabeira, concedendo a licença infamante.

A licença interessa apenas ao Governador do Estado, como meio de demonstrar força: subjugar à sua vontade a consciência historicamente irredutível de nossa Assembléia.

Todo parlamentar consciente sabe que uma licença concedida nas condições do envolvimento da deputada Maria José equivale, na prática, a abdicar de sua independência e compor um mutirão suicida. Sabe, também, que vacilar na hora do voto secreto, diante do testemunho da própria consciência, significa degradar-se, ao desertar do dever de ser digno.

De nada valerão os raciocínios comprometidos com a pusilanimidade, bajulação e conveniências pessoais.

Em todo caso, convém lembrar a advertência popular quando sentencia: "Pense num absurdo e verá que já se passou na Bahia".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao orador seguinte, que é o Deputado Alcides Modesto, esta Presidência pede aos Srs. Parlamentares que se encontram nos seus respectivos gabinetes que se desloquem para o plenário, porque, logo após o período de Breves Comunicações, para o qual se acham inscritos quatro Deputados, será processada a votação da Medida Provisória nº 302, com o projeto de conversão a ela apresentado e as emendas respectivas. Portanto, é um apelo da Presidência aos Srs. Deputados e Senadores no sentido de que se desloquem para o plenário a fim de que haja hoje uma decisão em torno dessa medida, cuja vigência está prestes a se exaurir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Modesto.

O SR. ALCIDES MODESTO (PT — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Congressistas, o que me traz à tribuna também é a profunda indignação com o que vem ocorrendo na Bahia. Já tive oportunidade de me pronunciar por duas vezes, na tribuna da Câmara e outros tantos Deputados Federais também se pronunciaram nesta semana, a respeito dessa tão falada licença para processar a Deputada Maria José Lima Rocha.

Gostaria, incialmente, de dizer que, na compreensão da maioria dos Congressistas com quem tenho conversado nesta Casa, essa Deputada nem sequer poderia responder a algum processo, porque o crime que lhe atribui o Governador não é outro senão o exercício da liberdade de expressão, da autonomia e independência que um Parlamentar, revestido de um mandato popular, tem. A imunidade parlamentar é absoluta no exercício do mandato. E foi o que ocorreu. A Deputada Maria José está sendo acusada pelo fato de ter, na tribuna da Assembléia Legislativa da Bahia, em pleno exercício do seu mandato, atribuído ao Governo da Bahia aquilo que muitas vezes se atribui a outros tantos governos, como o Governo Federal, a prática de roubo. A expressão usada no seu discurso foi esta: "Se disser pega ladrão; não fica ninguém no Palácio de Ondina". É essa a única expressão usada em seu discurso que ofendeu o Governador do Estado.

O que mais nos preocupa é que, se hoje, na Bahia, não temos tanques nas ruas, temos a polícia do Sr. Governador, que manda invadir um colégio simplesmente porque jovens estudantes de um grêmio fizeram uma votação que não foi aceita; que manda invadir o Sindicato dos Rodoviários. A -

Polícia da Bahia reprime trabalhadores que vão à Assembléia Legislativa pedir mediação para marcar audiência com o Governador. Essa mesma Polícia não faz cumprir a liminar que dá garantia de posse aos antigos posseiros do Rio das Rás, ficando o juiz de Bom Jesus da Lapa desmoralizado.

O Governador até hoje não respondeu à Bahia jo que foi feito do jornalista Ivan Rocha. E não tem absolutamente nenhum respeito pela Assembléia Legislativa, pois manda presente particular para ser exibido no plenário da Casa, num sinal de desmoralização daquele Poder.

Agora, mais uma vez, pretende desmoralizar a Assembléia da Bahia. A licença para processar a Deputada foi obtida num processo de votação viciado. Não houve reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e o seu parecer não foi emitido. Tudo foi decidido numa sessão secreta, convocada extraordinariamente e realizada à noite. No dia seguinte, o jornal **Tribuna da Bahia** divulgou o resultado da votação. Os Deputados de oposição não aceitaram o jogo sujo e mesquinho, que avulta a dignidade, a altivez e a soberania daquela Casa, e se retiraram de plenário. Portanto, foram trinta e nove votos a zero. Os Deputados da bancada do governo estavam amordaçados, e até poderíamos dizer que votaram como muitos o fazem em véspera de eleição: deram um voto de cabresto, de intimidação, de medo. Não puderam expressar livremente sua consciência.

Srs. Congressistas, é essa a denúncia que fazemos ao Brasil, para que não tenhamos na Bahia um Fujimori que, na prática, desrespeita o Judiciário.

Há pouco, o Judiciário da Bahia condenou o Deputado Pedro Irujo pelo fato de, ainda com seu mandato parlamentar e como candidato ao Governo do Estado da Bahia, num palanque, ter usado a mesma expressão que usou a Deputada Maria José Rocha.

É esse Governador autoritário, prepotente e truculento que, mais uma vez, vem apenas resgatar a imagem que a Bahia e o País sempre tiveram dele, a de “Toninho Malvezza”, como é conhecido em todo o Brasil.

Estamos testemunhando na Bahia o desrespeito total aos poderes constituídos, principalmente à Assembléia Legislativa e ao Judiciário. Todos eles se curvam timidamente ante as imposições e ameaças do governo do Estado.

Srs. congressistas queremos manifestar a nossa indignação e o nosso repúdio não apenas às atitudes do Governador, mas à forma como o Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia e a bancada do Governo agiram diante desse episódio.

Queremos tambémressaltar a preocupação, não apenas da Bahia, mas de todos os Parlamentares do Brasil com a defesa da democracia. O que está em jogo não é apenas o mandato da Deputada Maria José Rocha, mas a democracia da Bahia e, portanto, a do Brasil. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Alcides Modesto, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o Sr. Ernesto Graedella.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sra^a e Srs. Congressistas, os fatos ocorridos em Los Angeles, nos Estados Unidos, em Toronto, no Canadá, e no Rio de Janeiro, no Brasil, mostram

que a explosão da sociedade em geral é fruto do aumento da miséria e da exploração.

Na verdade, o próprio sistema capitalista mostra, cada vez mais, que só sobrevive se aumentar a exploração da grande massa da população. A greve da alemanha, a maior já realizada desde há muitos anos naquele país, também caminha nesse mesmo sentido.

Mas, Sr. Presidente, gostaríamos de abordar fatos ocorridos em São Paulo durante as comemorações do dia 1º de maio, realizadas pela CUT — Central Única dos Trabalhadores, com a participação direta das CUT regionais de São Paulo, de Campinas e do Vale do Paraíba. Aquelas comemorações, que contaram com a maior participação popular de todo o País, tinham como eixo claro a expressão “Fora Collor”, fora este Governo, que não atende mais às necessidades da população, que se coloca contra aquilo que ela deseja.

Infelizmente, ocorreram alguns fatos lamentáveis, que começaram com a tentativa da Polícia Militar de prender um popular, acusado de portar drogas. A pancadaria iniciada pela Polícia Militar deixou feridos mais de cinqüenta trabalhadores e dez policiais que participavam da repressão. Tudo isso, como dissemos, começou com a tentativa de prisão de um popular.

Nós, que estávamos presentes naquele momento, tentamos, juntamente com o suplente de Vereador Mauro Puerro, de São Paulo, interferir. Infelizmente, por falta de comando e disposição para o acordo por parte da Polícia Militar, as atitudes provocativas acabaram levando ao entrevero entre os policiais e os populares. Naquele momento, tentamos, juntamente com os sindicalistas da CUT, formar um cordão que evitasse a continuidade do primeiro confronto. Mas a Polícia Militar partiu para cima da comissão e das pessoas que tentavam evitar que aquele tipo de distúrbio progredisse, agredindo-se covardemente. Eu mesmo ainda tenho nas costas várias marcas de pancadas dadas pelos policiais no momento em que tentávamos impedir a agressão.

Só há duas explicações para os fatos ocorridos na Praça da Sé no dia 1º de maio: a incompetência da Polícia Militar, provocada pela falta de comando naquele momento, ou uma atitude deliberada, provocativa, com o objetivo de atacar aqueles trabalhadores que comemoravam o 1º de maio.

A atitude da Polícia Militar teve desdobramentos. Mais tarde, os policiais foram obrigados a disparar centenas de tiros para o alto, para conter a população, revoltada contra a atitude. E só foi possível controlar a situação na Praça da Sé depois que fizemos um acordo com o Comando da Polícia Militar para que recuasse a sua tropa de choque, para que a mantivesse distante do confronto, possibilitando à direção da CUT intervir no movimento e acabar com o conflito. Só com a retirada da Polícia Militar foi possível apaziguar os ânimos, mas a dura custo, a agressão às mais de cinqüenta pessoas presentes ao ato do 1º de maio.

Sr. Presidente, o ato continuou e foi muito importante enquanto manifestação dos trabalhadores contra o Governo Collor. Exigimos providências para que se punam os responsáveis pelo acontecimento. Não queremos responsabilizar o soldado que bateu com cassetete num popular, mas o Comando da Polícia Militar, presente naquele momento. Que o Governo Fleury assuma a responsabilidade pelo que ocorreu.

Sr. Presidente, ao encerrar nosso pronunciamento gostaríamos de deixar registrada a nossa solidariedade à Deputada Maria José Rocha, da Bahia, que está sendo vítima da subserviência da Assembléia Legislativa do Estado e das atitudes

dos Deputados Estaduais baianos, o que depõe contra o Poder Legislativo, como um todo, e contra o regime democrático.

Nossa solidariedade e o nosso apreço aos Deputados de vários partidos que não quiseram participar, ontem à noite, da farsa que foi a autorização para que a Deputada Maria José seja processada no Estado da Bahia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os painéis estão abertos.

Srs. Parlamentares, queiram registrar suas presenças, para efeito de quorum.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Congressistas, venho, como Líder do Partido dos Trabalhadores, manifestar o meu repúdio, o meu inconformismo diante da decisão tomada ontem pela Assembléia Legislativa da Bahia, quando 39 Deputados Estaduais concordaram em votar a favor da licença para que a Deputada Maria José possa ser processada pelo Governador Antônio Carlos Magalhães.

É importante frisar, para conhecimento público, que os Deputados de oposição reivindicaram através de seus líderes o direito de rubricar as cédulas que seriam utilizadas para a votação secreta. Até isso foi negado, e as cédulas foram entregues uma a uma dos Deputados, apenas com a assinatura do Presidente. Houve pressão sobre os Deputados, que foram avisados de que seus votos seriam conferidos, vigiados, o que configura mais uma ilegalidade da votação da concessão de licença para processar a Deputada Maria José.

Fizemos um levantamento dos aspectos jurídicos da questão. Estamos repetindo há vários dias que é inconstitucional, que é totalmente incorreta a atitude de Assembléia Legislativa baiana, de subserviência ao Governador Antônio Carlos Magalhães.

A Constituição, no § 1º do art. 27, diz claramente:

“Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.”

Então, está claro na Constituição que as regras relativas aos Deputados Estaduais são em tudo semelhantes às que se aplicam aos Deputados Federais e Senadores.

O Art. 53 da Constituição, referindo-se aos Deputados Federais e Senadores, diz, com clareza, o seguinte:

“Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.”

De acordo com esse ponto de vista, há imunidade material, absoluta, com relação aos Deputados Federais e Estaduais. É exatamente o caso em que se encontra a Deputada Maria José. Por isso, a atitude da Assembléia Legislativa, ao ceder à pressão do Executivo, irá desmoralizar o Poder Legislativo.

Vamos tomar todas as providências jurídicas para defender o mandato da Deputada Maria José, que faz oposição ao Governador Antônio Carlos Magalhães. Tenho certeza

de que vamos derrotar o Governador em nível jurídico e de que vamos impedir que o mandato da nobre parlamentar seja cassado.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a transcrição do parecer jurídico da nossa assessoria sobre este caso.

PARECER A QUE SE REFERE O ORADOR:

I. IMUNIDADE PARLAMENTAR Garantia Constitucional

A Constituição Federal estendeu aos Deputados Estaduais as imunidades asseguradas aos Deputados Federais ex vi do § 1º, do art. 27:

Art. 27.

1. Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.”

Como se depreende do dispositivo em tela, garantida está para os parlamentares estaduais as imunidades dos deputados federais e senadores, mas não só essas, como também a que garante a inviolabilidade do mandato por palavras, opiniões e votos, nos exatos termos previstos pelo art. 53, *caput*, in *verbis*:

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

Temos pois, de acordo com a Constituição Federal, dois tipos básicos de imunidades:

1.) **Imunidade Material (absoluta)** — No que se refere aos delitos de opinião, a imunidade dos parlamentares é absoluta, pois eles são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

2.) **Imunidade Formal (Relativ)** — Refere-se aos demais delitos. Nestes casos os parlamentares podem ser processados criminalmente mediante prévia licença da sua Casa (art. 53, 1., da CF).

A inviolabilidade, segundo Jorge Afonso da Silva “é a exclusão de cometimento de crime por parte de Deputados e Senadores por suas opiniões, palavras e votos. Ela que às vezes, também é chamada de **imunidade material**, exclui o crime nos casos admitidos; o fato típico deixa de constituir crime, porque a norma constitucional afasta, para a hipótese, a incidência da norma penal. E o que, em síntese apertada, significa o disposto no art. 53, *caput*.

Observe-se que inexiste crime para o caso em análise na Assembléia Legislativa da Bahia.

“Nullum crimen, nulla poena, sine lege.”

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Esta disposição está inscrita no art. 5º, inciso XXXIX, da CF, e é garantia constitucional que deve ser aplicada ao caso.

A ilustre parlamentar do Partido dos Trabalhadores em hipótese nenhuma poderá ser hostilizada no exercício pleno de seu mandato. Qualquer ato em sentido contrário, emanado da Assembléia Legislativa da Bahia, será manifestamente inconstitucional e não logrará êxito no Poder Judiciário.

Caso perdure a ameaça, sugerimos a impetração de **Habeas corpus** junto ao Tribunal de Justiça da Bahia e, se a decisão for denegatória, ajuizar recurso ordinário junto ao

Superior Tribunal de Justiça — STJ, nos termos do art. 105, II, a da Constituição Federal.

Eram estas as rápidas considerações que podemos fazer por ora. — **José Pinto da Mota Filho**, Assessor Júridico da Bancada Federal do PT.

A Sr^a Jandira Feghali — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, em nome da bancada do PC do B, tendo em vista estar em pauta a medida provisória que dispõe sobre mudança na administração, quero registrar a posição, já bastante clara, de que somos contrários a que reformas ministeriais ou mudanças na administração sejam feitas por medida provisória. É um novo atropelo ao processo de debate, ao processo democrático na relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

A posição do Partido Comunista do Brasil é contrária à aprovação dessa medida provisória. Mas queremos deixar registrado o nosso total apoio à Emenda nº 4, do Deputado Genebaldo Correia, que se refere à Polícia Ferroviária, por entendermos que se trata de direito adquirido, já estabelecido na Constituição, sendo necessária a regulamentação e normatização.

Também registramos o nosso apoio às Emendas nºs 21 e 24, caso a medida provisória venha a ser aprovada.

Devemos estar alerta, porque é possível que a regulamentação das normas legais relativas à Polícia Ferroviária Federal seja feita por decreto, não seja submetida ao Congresso Nacional. Que essa regulamentação se dê sem que se aumente o papel repressivo da atividade policial dentro da Rede Ferroviária em relação aos trabalhadores e à sociedade.

Registrarmos nossa posição contrária à Medida Provisória e nossa posição favorável à emenda relativa à Polícia Ferroviária e às Emendas nºs 21 e 24, caso essa medida seja aprovada.

O Sr. Carlos Santana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Santana.

O SR. CARLOS SANTANA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Deputados, com muita tristeza verificamos que os companheiros da Polícia Ferroviária têm necessidade de um artifício para verem regularizada sua situação. Se consultarmos a Constituição, aprovada por vários Parlamentares que estão aqui, veremos que os policiais ferroviários deveriam estar subordinados ao Ministério da Justiça. O Executivo deveria enviar ao Congresso projeto de lei regularizando a situação dos policiais ferroviários, mas até agora não o fez.

Apesar do que vem ocorrendo, os companheiros conseguiram fazer um trabalho de mobilização, e ontem pela manhã o próprio Secretário da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, disse que queria a Polícia Ferroviária nos quadros da Secretaria.

Verificamos que algumas pessoas ainda não estão conseguindo compreender essa matéria de tanta importância. Era

para estarmos aqui hoje votando o projeto do Governo que definiria todas as funções da Polícia Ferroviária.

Pedimos a cada Parlamentar que vote favoravelmente à Emenda nº 4, do companheiro Genebaldo Correia. Isso para nós é de extrema importância, porque vai reparar um erro. Vários companheiros hoje não estão protegidos, não estão no órgão em que deveriam estar.

Portanto, pedimos a todos os Parlamentares que votem a favor da Emenda nº 4, do Deputado Genebaldo Correia, porque entendemos que vai ser reparado um erro no cumprimento do que está na Constituição. Há mais de dois anos o problema deveria ter sido solucionado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas alertar V. Ex^a para que faça um apelo aos Srs. Senadores no sentido de também marcarem presença, uma vez que a reunião é do Congresso Nacional, e só vejo o nome de V. Ex^a no painel.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, o painel não abre simultaneamente, e a votação começa pela Câmara dos Deputados. Se não houver número, os Srs. Senadores não poderão votar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Castro.

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Parlamentares, ouvimos nesta sessão do Congresso vários pronunciamentos, principalmente de Parlamentares baianos, mas também de Parlamentares de outros Estados, inclusive o Líder nacional do PT, com críticas à Assembléia Legislativa da Bahia, que, por decisão tomada na noite de ontem, concedeu licença para que seja processada a Deputada Maria José.

As críticas formuladas, respeitando a opinião e o ponto de vista de cada um, obedecem a um princípio que eu estranho, particularmente pelo fato de que o PT defende intransigentemente a moralidade. O fato de nós, Deputados Federais, Estaduais ou Vereadores, ou seja, Parlamentares, termos imunidade no exercício das nossas atividades não justifica que cometamos ilícito, seja de natureza civil, seja de natureza moral. Não se pode aceitar que, em nome da política, as pessoas agredam e fiquem à vontade para fazer a defesa desse princípio e desse conceito de imunidade.

Na minha vida pública, diversas vezes tomei a iniciativa, quando Prefeito de Salvador, de processar Vereadores. Também na condição de Prefeito de Salvador bati à porta da Justiça para processar o atual Ministro dos Transportes, Affonso Camargo, exatamente por declarações ofensivas à honra, à moral e à dignidade. Movi, igualmente — e não teve guarda da Justiça, por haver retratação — uma ação contra o nosso colega Marcos Medrado, exatamente pelas mesmas razões.

Não entendo por que se defende aqui a tese de que se pode investir contra a honra das pessoas, contra a dignidade de um Governador de estado, que representa uma política de âmbito nacional, e ficar impune.

O que ocorre, ao contrário do que foi afirmado aqui em alguns momentos, erradamente, é que ninguém foi cassa-

do. Foi assegurado um direito legítimo, da forma mais democrática possível, através da Justiça baiana, que julgará e certamente dará condições de se recorrer à Justiça nacional. Vamos tratar a questão juridicamente. Ninguém foi cassado. Foi assegurado o direito de um cidadão se defender de acusações infundadas, levianas, de outra pessoa. É importante que essas acusações sejam demonstradas. Se o forem aí, sim, estará o Governador desmoralizado; não o sendo, assim estará a Deputada.

Essas questões também foram abordadas pelo Deputado Nestor Duarte, da Bahia, que alegava ter o Dr. Antônio Carlos Magalhães, algumas vezes, na política, criticado outras pessoas. Se essas pessoas aceitaram a crítica, não se incomodaram e simplesmente baixaram a cabeça, o problema é delas. Se as críticas foram ou não injustas, não vamos discutir o mérito. O que é preciso — isto foi dito não só durante a campanha, mas em todos os momentos — é que não se perpetre a ofensa da honra impunemente. Que se está discutindo judicialmente é o conceito dessa atitude.

Portanto, quero defender a posição do Governador, que foi acusado de uma forma leviana. A deputada não quis se retratar. Um detalhe importante, para que todos os Parlamentares tomem conhecimento, é que essas acusações atingiram inclusive a família do Governador do Estado da Bahia, porque foram feitas, genericamente, a todos os moradores da sua residência oficial, em Ondina, o que significa que sua esposa, seus filhos e outros familiares estariam igualmente atacados.

Portanto, é justo, é natural, é probo, é democrático que o Governador se defenda. E o que a Assembléia fez foi conceder uma licença. Não houve cassação, insisto, e à Justiça caberá provar quem tem razão.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Benito Gama.

O SR. BENITO GAMA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com relação aos discursos aqui proferidos pelos Deputados Alcides Modesto e Nestor Duarte sobre a questão de a Assembléia Legislativa liberar a Deputada Maria José para que responda na Justiça a uma acusação feita ao Governador Antônio Carlos Magalhães, quero afirmar, desta tribuna, que o processo que está havendo na Bahia é o mais democrático possível.

A Justiça é o lugar civilizado onde as pessoas vão discutir essas questões, e o Governador Antônio Carlos Magalhães agredido friamente pela Deputada Maria José, recorreu à Justiça para que aí se confirme ou não as declarações da Deputada.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se apenas de uma interrogação judicial para que a Deputada confirme ou não a sua ação. Se confirmar, terá de provar na Justiça as razões que a levaram a cometer tamanha injustiça; se o Governador estiver errado, também a Justiça tomará a decisão em favor da Deputada do PT.

Mas, Sr. Presidente, neste Congresso Nacional, estamos acostumados a ouvir do PT a sua verdade, que felizmente não é a verdade do País, não é a verdade dos democratas. O PT, sim, quer implantar uma ditadura, aplicar a sua verdade para que todos a assumamos como se fosse a verdade do Brasil. Não vamos aceitar isso. O PT e a Deputada Maria José vão responder na Justiça pela calúnia e difamação que assacaram ao Governador Antônio Carlos Magalhães.

Estaremos atentos, porque o que está havendo é simplesmente um processo na Justiça, que é o lugar civilizado onde as pessoas discutem suas desavenças. O partido e o Governador Antônio Carlos Magalhães estão decididos a levar a questão até as últimas consequências. E deveremos ter, no Congresso Nacional, o exemplo, para que Deputados e Senadores não fiquem agredindo as pessoas, como fazem esses Deputados do PT, não somente na Bahia, mas também no Parlamento nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Deputados que se encontram nos corredores e nos gabinetes, queiram vir até o plenário da Câmara dos Deputados. Vamos votar a Medida Provisória nº 302.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Sandra Starling.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é a primeira vez e, com certeza, lamentavelmente, não será a última, que venho a esta tribuna fazer denúncias sobre casos e situações de violência contra a mulher.

Recentemente, no Estado de Minas Gerais, aconteceu mais um fato, agora denunciado, que caracteriza exatamente o quadro lamentável de ocorrências como essas. O caso específico envolve a Polícia Militar do Estado e duas integrantes daquela Corporação.

Nesta semana, na CPI da Violência Contra a Mulher instaurada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, a ex-Sargento Vera Lúcia e a mãe da Soldado Adriana fizeram denúncias graves sobre o assédio sexual de chefes e superiores hierárquicos contra elas durante os cinco anos em que serviram à corporação. O fato de elas resistirem àquelas verdadeiras cantadas dos seus chefes levou a que, na realidade, fosse montada uma situação que culminou com a expulsão de ambas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, presenciei o depoimento da mãe da Soldado Adriana e da Sargento Vera Lúcia e posso dizer-lhes que me surpreendeu vivamente, além dos detalhes escabrosos da situação vivenciada por elas, o desejo de ambas de serem reintegradas na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Querem com esse gesto obrigar aquela corporação a deixar de ter a atitude machista que as levou até a expulsão.

Por isso, Sr. Presidente, trago este fato ao conhecimento do Plenário desta Casa, esperando que situações como essas nunca mais venham a ocorrer, seja no meu Estado, seja no território brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Ângela Amin.

A SRA. ÂNGELA AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, durante as quatro últimas semanas, a atenção da sociedade brasileira esteve voltada ao Projeto de Lei do Salário Mínimo.

Antes da primeira votação, na Câmara, procurei o líder do meu partido e comuniquei que votaria a favor do valor de Cr\$230.000,00, mas não votaria a favor do reajuste quadrienal. O meu voto seria favorável à emenda proposta pelo Deputado Luís Carlos Hauly fixando a bimestralidade, a qual foi retirada, no momento da votação, pelo autor.

Por que votar a favor da bimestralidade?

Foi um voto contra o Governo?

Respondo: Não! E respondo com a tranquilidade e a experiência de quem viveu quatro anos de sua vida recebendo o salário mínimo como remuneração.

No final de 1972, saí de Indaial e fui para Florianópolis, prestar o exame Vestibular.

Aprovada para o curso de matemática na Universidade Federal de Santa Catarina, passei a procurar imediatamente um emprego para poder me manter em Florianópolis.

Submeti-me a um teste seletivo junto à Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG) e iniciei meu trabalho na Secretaria Geral da Escola, percebendo, até setembro de 1976, um salário mínimo.

Sabendo, por isso, o que é viver apenas com o salário mínimo, não poderia ter agido diferente! E não agirei!

Entendo, ainda, que se a tendência da inflação é cair, como desejamos e torcemos, automaticamente o reajuste de 2 em 2 meses não refletiria negativamente na política econômica.

E, se a inflação não cair, entendo não ser justo submeter o trabalhador brasileiro ao sacrifício de perceber em torno de 28 dólares, no final do quarto mês. Neste caso, o percentual de mais de 200% necessário para recompor o poder aquisitivo do salário mínimo ainda vai ser acusado de "inflacionário", como agora está acontecendo.

Por isso, afirmo, o meu voto a favor do reajuste bimestral foi a expressão sincera de lealdade e de solidariedade para com aquele trabalhador brasileiro que, como eu, sabe o que é viver com o salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Moreira.

O SR. LUIZ MOREIRA (PTB — BA). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, venho aqui para relatar alguns fatos narrados numa revista que, por acaso, ontem estava pousada na minha mesa de gabinete.

Essa revista retrata, exatamente, traços da figura da Deputada Maria José Rocha Lima, conhecida lá na Bahia comumente com Zezé.

É muito importante que esse fato seja agora ressaltado para que possamos fazer uma análise da figura dessa Parlamentar. Ela militou mais de uma década no PC do B. Depois, por motivos internos saiu do partido e levou algum tempo para ver qual a sigla que poderia acolhê-la. Foi o PT que a acolheu. E lamento que os nossos colegas do PT queiram defendê-la de uma ação não condigna com os preceitos de uma Parlamentar.

A revista fala que ela criou problemas junto ao Presidente do Comitê de Imprensa da Assembléia, o ex-Deputado Luiz Nova, que vinha trabalhando, mas foi duramente atacado por Maria José quando esta iniciou o processo de troca de partido.

A Deputada Maria José quis ingressar no PDT, que não a queria, no PSP e até no PMDB.

Quero aqui fazer ligeiros **flashes** da figura desta parlamentar para que possamos entender a forma como ela atacou dura e desonestamente a figura não só do Governador mas de todos os que habitam o Palácio de Ondina. Ninguém está querendo cassar-lhe mandato. Queremos que S. Ex^a não se escude no art. 58 da Constituição para, em nome da imunidade parlamentar, criticar, xingar e difamar as pessoas e ainda ficar impune.

Portanto, quero registrar que a Assembléia Legislativa, com justiça, apenas a liberou para que responda judicialmente àquelas acusações. Caso tenha razão, estamos aqui para aplaudí-la, senão, deverá ser penalizada pelas suas inconsequências.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Faltam apenas três oradores. Depois vamos proceder à votação da Medida Provisória nº 302.

Com a palavra o Deputado Eraldo Tinoco.

O SR. ERALDO TINOCO (Bloco — BA). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, algumas pessoas têm um conceito completamente distorcido a respeito do que é democracia. Alguns defendem a democracia sem praticá-la. Outros pensam que democracia é o direito, ou o sistema que dá direito a alguém de ferir direitos de terceiros sem que haja qualquer tipo de reação.

Exatamente este é o conceito que foi praticado durante tanto tempo em muitos países, especialmente do Leste Europeu. Algumas pessoas no Brasil insistem ainda em tê-lo como direcionador das suas atuações políticas. É precisamente o que estão tentando fazer neste momento ao quererem contestar uma decisão soberana, clara, da ampla maioria da Assembléia Legislativa da Bahia de permitir que uma integrante daquela Casa possa responder na Justiça por seus atos irresponsáveis — exatamente o caso da Deputada Maria José Lima, que usou o seu mandato para agredir a honra e a dignidade de um líder político eleito no primeiro turno de votação, pela maioria absoluta do povo baiano. S. Ex^a se sentiu no direito, talvez decepcionada com o desempenho de seu partido, ou dos seus aliados, de fazer declarações com xingamentos, atacando a honra pessoal do Governador Antônio Carlos Magalhães. O Governador foi à Justiça para que S. Ex^a prove as suas declarações. E a Assembléia Legislativa, pura e simplesmente, por uma ampla maioria de 39 votos contra zero, permitiu que essa sua integrante possa responder na Justiça comum pelos seus atos irresponsáveis.

Sr. Presidente, isso é democracia? Se alguém se sente agredido deve ter o direito de exigir reparação na Justiça. Mas o que está ocorrendo é que muitas pessoas se sentem no direito de agredir, mas não querem que o agredido tenha a possibilidade de, na Justiça, exigir reparação.

O ato da Assembléia Legislativa, em votação secreta, foi perfeito, porque agora, na Justiça, aquela Deputada terá dois caminhos: ou se retrata ou paga pela sua irresponsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (PT — BA). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, em primeiro lugar, gostaria de fazer algumas correções na fala do colega baiano que acaba de se pronunciar, para dizer que a maioria de 39 a zero, conseguida ontem na Assembléia Legislativa do nosso estado, deveu-se ao fato, que recairá na Justiça, na forma de recurso contra aquela sessão, de que a Presidência da Casa, juntamente com o Líder do Governo, não concordaram que fossem usadas cédulas rubricadas por todos os Líderes que pretendiam votar.

S. Ex^a, que começou o seu discurso em defesa da democracia, há de convir que não é um ato democrático, numa votação tão importante quanto a que tratava da liberação de uma Deputada para responder a processo na Justiça, não se permitir que a cédula tenha a rubrica de, pelo menos,

um Líder da Oposição. Parece que se tinha medo. Tanto assim que houve conflito entre o Presidente da Casa e o Líder do Governo, que tiveram opiniões contrárias, um sobrepujou-se ao outro e impôs um processo que, claramente, tentava intimidar os Deputados.

Venho a esta tribuna muito mais para dizer aos meus colegas que, hoje, para mim, é um dia de luto. Não venho para protestar necessariamente, mas talvez para chorar pelo triste episódio que se deu ontem na Bahia.

Este Deputado, em entrevista a uma emissora de televisão, pela manhã, ficou constrangido, quando um colega Deputado Estadual, na televisão, ao vivo, perguntado se concordava com a cassação ou com a licença para processar a Deputada Maria José, disse: "Não. Eu sou contra, porque entendo que ela estava fazendo uma crítica ao Governo do Estado e não à pessoa do Sr. Antônio Carlos Magalhães. Mas, como líder do Governador, serei obrigado a votar como ele quer".

Sr. Presidente, tenho medo de que o Peru se transfira para a Bahia. Essa é a minha preocupação e o motivo do meu luto. O jogo democrático tem que ser respeitado, mas a vontade de todos tem que ser exercida com a liberdade, e uma votação não deve se dar sob o medo. Na cabeça de quem cabe a idéia de que nenhum dos 39 seres humanos teve a capacidade de divergir? Isso não é uma unanimidade, é uma uniformidade, que aponta ao vício do processo, o vício do medo, que se instala em nosso estado, porque, ou se é amigo do Executivo ou se é punido de alguma forma.

Não estou defendendo o direito à leviandade. Concordo que nós não podemos, da tribuna, atacar pessoalmente os outros. Mas recorram ao discurso da Deputada Maria José, que inquiriu o Governador do Estado sobre a sua administração e sobre outros episódios já questionados por esta Casa, como o caso NEC, de conhecimento nacional, e verão que, ao final, referindo-se ao ambiente onde está instalada a administração do Estado, disse S. Ex^a que ali só havia pessoas em quem não se podia confiar, usando outras palavras.

Ora, não se pode imputar à Deputada Maria José o ataque pessoal. Se assim fosse, não a estaria defendendo, porque, igualmente, entendo que, desta tribuna, não temos o direito de violentar a pessoa física de cada um.

Mas nós, como homens públicos, em nossa tarefa temos que arcar com o ônus daquilo que fizemos publicamente e, em nome de uma administração, temos que ter a capacidade de receber críticas.

O Governador do meu Estado já se notabilizou diversas vezes por fazer deste expediente, o ataque duro, a forma de até renascer na política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra a Deputada Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES (PC do B — PA. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, gostaria de, em nome da bancada do Partido Comunista do Brasil, condenar de forma veemente a atitude antidemocrática, arbitrária e golpista dos representantes governistas da Assembléia Legislativa da Bahia, que, sem consultar a Comissão de Constituição e Justiça e sem que os membros daquela Assembléia tivessem acesso à documentação, convocaram, no período de uma sessão ordinária, uma reunião extraordinária com o único objetivo de dar licença para que a Deputada Maria José seja processada.

Sr. Presidente, o mais estranho nesse processo é que a acusação é de que a Deputada Maria José teria chamado o Governador da Bahia de corrupto e ladrão, ou qualquer coisa parecida. Ora, essa é a linguagem mais costumeira do Sr. Antônio Carlos Magalhães. Basta ler os jornais do Brasil, para se constatar tal fato. Essa tem sido a linguagem usada pelo Governador ao se dirigir a seus adversários, com ou sem razão, de forma legítima ou não. E agora, numa atitude golpista e temerária para o Poder Legislativo da Bahia, busca-se processar uma Deputada somente pelo fato de ela ter tido a coragem de ser oposição ao Sr. Antônio Carlos Magalhães.

O Partido Comunista do Brasil condena tal fato e traz a sua solidariedade à Deputada Maria José.

Sr. Presidente, gostaria de abordar uma questão grave do meu estado. O Pará hoje está ansioso, angustiado, porque um cidadão paraense, Alexandre Hoyos, está preso na Suíça, há um ano, incomunicável, num processo altamente discriminatório, inclusive facista, como tem sido o tratamento que o Primeiro Mundo dispensa aos cidadãos do Terceiro Mundo. O Sr. Alexandre está sob a suspeita de ter cometido um furto. No entanto, todos os indícios apontam para sua inocência.

Os Deputados paraenses estão solicitando ao Itamarati que interceda no caso e acompanhe de perto o processo, defendendo os direitos do cidadão brasileiro, para que ele possa provar sua inocência e retornar à sua pátria.

Na verdade, todo cidadão do Terceiro Mundo que hoje chega ao chamado Primeiro Mundo, que tanto alardeia a defesa dos direitos humanos, é tratado como se fosse um cidadão de terceira ou de quinta categoria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Khoury.

O SR. JORGE KHOURY (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, venho à tribuna para endossar e reiterar a fala de todos os meus companheiros da bancada do PFL da Bahia com relação ao episódio ocorrido ontem na Assembléia do nosso Estado. Há pouco, um colega daquele Estado referiu-se ao processo citando o fato de não ter sido atendido o pedido da rubrica das cédulas. Tenho participado de algumas sessões de votação secreta nesta Casa e em nenhum momento se chamou de viciado o processo pelo fato de não serem rubricadas as cédulas aqui oferecidas.

De igual forma, desejo manifestar minha posição contrária à postura da Deputada que me antecedeu. S. Ex^a disse que o Governador do Estado tem usado o mesmo expediente de tachar de corrupto ou de outros termos cidadãos deste País. Devo dizer que nosso Governador tem tido o cuidado ao denunciar as ações que entende serem incorretas, e, quando faz a denúncia, tem provas. Tanto é que em momento algum deixou de comparecer a qualquer tribunal para mostrar com provas concretas as denúncias feitas.

Por fim, quero dizer que entendo que a imunidade parlamentar é constituída para proteger o Parlamentar, no caso de acusação verdadeira que parte daquele cidadão investido da condição de Vereador, Deputado e Senador. No entanto, quando as denúncias não são verdadeiras, deveria o próprio Parlamentar se despir dessa imunidade e ir à Justiça comprovar essa denúncia.

Portanto, entendo como lícito o fato ocorrido na Bahia ontem, e estamos solidários com a Assembléia Legislativa daquele Estado e com o seu Governador pela maneira como vem conduzindo seus trabalhos à frente do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Sr. Agostinho Valente.

Logo após o seu pronunciamento se procederá à votação da Medida Provisória nº 302.

O SR. AGOSTINHO VALENTE (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Parlamentares, inicialmente desejo informar que ontem incluímos nos Anais desta Casa o discurso que a Deputada Maria José proferiu na Assembléia Legislativa da Bahia, do qual S. Ex^a, o Governador, extraiu os supostos xingatórios que possam ter ferido sua figura imaculada, virgem. Fiz minhas as palavras da Deputada — e está nos Anais, para todos os que quiserem testemunhar. A figura santa da democracia Simone de Beauvoir, ao ver uma francesa ser acusada do crime de aborto, disse que também o tinha feito. Da mesma forma, conclamo os homens livres desta Casa a olhar o discurso da Deputada.

S. Ex^a disse que o Governador foi um professor que se aposentou sem ter dado aulas. Será que isso é alguma injúria? Será que há alguma difamação nessa afirmação? Onde está a calúnia? Ao se dizer que se gritar pega ladrão perto do Palácio da Ondina a situação fica razoavelmente triste para o Palácio, onde está a violência física ao cidadão?

Isso é tolice demais. Vamos para a Justiça, Governador. Foi até bom que a Assembléia Legislativa tivesse se desonrado ontem à noite e liberado a Deputada para o processo. S. Ex^a, o Governador da Bahia, está procurando justificativa na Justiça. Onde estão os tribunos que afinal de contas defendem aquele Governo na Assembléia Legislativa?

É preciso ler o discurso para saber porque S. Ex^a está se sentindo ofendido. E agora a bancada da Bahia tem de aguentar, pois está na hora de escutar. Vem um Deputado da Bahia e, primeiro, faz um histórico da Deputada Maria José. A Deputada Maria José é considerada culpada por S. Ex^a por ter pertencido a um partido que já seguiu os ditames e as doutrinas do Leste Europeu. Ora, isto é brincadeira, vamos tratar a Deputada como a pessoa séria que ela é e fazer um discurso também sério. Por acaso o Sr. Antônio Carlos Magalhães pertence ao Norte, ao Sul ou ao Leste Europeu quando acusa Nilo Coelho de corrupção? Arranje desculpa melhor para acusar a Deputada Maria José.

Sr. Presidente, o Congresso não podia deixar de se manifestar sobre o assunto. Peço desculpas por alterar a voz, pois não é porque estou agindo assim que tenho razão. Alguns Deputados disseram que isso era uma verdade do PT. O Partido dos Trabalhadores, assim como o de V. Ex^a, tem verdades sim, mas vamos à tribuna buscar as razões finais. Ninguém tem razão absoluta neste País, muito menos o Governador da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Almeida, anteriormente chamado.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^as e Srs. Congressistas, estamos aqui nesta manhã baiana, lamentavelmente, uma vez mais, para fazer coro com o grande político da Bahia Otávio Mangabeira, que pedia às pessoas que imaginassem o absurdo e, quando a pessoa o imaginava, pedia que imaginasse um absurdo ainda maior. No momento em que a pessoa dizia que já tinha imaginado o absurdo ainda maior, ele dizia que tivesse certeza de que na Bahia havia um precedente.

Lamentavelmente, para confirmar essa trista história da Bahia muitos Deputados têm subido hoje à tribuna para dizer

que o Governador pleiteou à Assembléia Legislativa licença para processar uma Deputada Estadual que vem fazendo oposição de forma combativa ao Governador e que usou palavras de uso corrente na Assembléia Legislativa, aliás, de uso corrente nacionalmente. E o Governador da Bahia, em outros momentos, nunca ousou processar ninguém por ter feito isso.

Ainda como Deputado Estadual, vi um Deputado, numa Comissão, fazer, alto e bom som, dirigindo-se claramente ao Governador da Bahia, uma acusação direta. O Deputado disse, na presença do Governador da Bahia: "V. Ex^a é um ladrão". O ilustre Deputado Ângelo Magalhães disse que ele teve a resposta na hora. Deve ter tido. S. Ex^a estava lá para defender-se. Não estou querendopropriar-me da acusação feita ao Deputado naquela oportunidade. Estava apenas querendo relatar os fatos e dizer que naquela época não houve consequência nenhuma. Agora, lamentavelmente, por muito menos a Assembléia Legislativa concedeu licença para que uma Deputada seja processada. E de que forma? Utilizando expedientes — e agora a autoria é minha — largamente utilizados pelo atual Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, de intimidação, de admoestação, chegando ao absurdo de terem os Srs. Deputados entrado na sessão com cédulas com voto pré-definido. A oposição requereu fossem utilizadas novas cédulas para a votação, cédulas rubricadas, o que foi negado. O Presidente da Casa negou que se utilizassem cédulas confeccionadas na hora e deu o resultado: 39 votos para processar a Deputada Maria José. Isso é coisa que na atualidade possa acontecer, mas aconteceu na Bahia, Srs. Congressistas.

Estamos aqui para repudiar essa atitude do Governador e dizer que na Bahia não vamos nos intimidar, como não nos intimidamos outrora, no tempo da ditadura, da qual o Sr. Antônio Carlos Magalhães foi um dos mais autênticos representantes. S. Ex^a não nos intimidou então, e não há de ser agora, em que pese o poder do Governador estar mais ampliado hoje, que vai nos intimidar.

Não vamos nos intimidar com a tentativa de cassação do mandato da Deputada Maria José, como não nos intimidaremos também com a condenação que S. Ex^a conseguiu obter para o Deputado Estadual Luiz Pedro Irujo, candidato ao Governo do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Gilson Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILSON MACHADO (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta Casa está assistindo a um espetáculo em que Parlamentares vão à tribuna para condenar uma atitude lícita do Governador do Estado da Bahia — e não sou baiano — de procurar os caminhos legais para processar uma Deputada, que está acusando um homem público de desonestade.

Os prezados pares devem ver que este tipo de comportamento — que houve também no Rio Grande do Norte, onde a CUT lança panfletos denegrindo a imagem do colega Ney Lopes — deve ser coibido procurando-se o caminho legal, que é o da Justiça.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo aos presidentes para que o episódio seja encerrado e iniciemos a votação para a qual esta reunião foi convocada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Félix Mendonça. A Mesa não permitirá inscrições.

O SR. FÉLIX MENDONÇA (PTB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, a Bahia tem uma tradição firmada de grandes tribunhos e Parlamentares que atuam tanto em nível estadual quanto nacional.

Praticamente dois terços dos Deputados Estaduais baianos — homens livres eleitos pelo povo — permitiram, em votação secreta, que a Deputada Maria José fosse precessada. Não lhe cassaram o mandato, não lhe tiraram o direito de defender-se. Disseram apenas que a acusação feita por S. Exª deveria ser julgada pela Justiça.

O que se fez na Bahia foi, sem dúvida, o exercício da democracia, e é isso que a Bahia sempre exigiu e quer: que ela seja paradigma e exemplo de democracia. Fomos todos nós à tribuna — os Deputados José Falcão, Ângelo Magalhães, Sérgio Tourinho, Jairo Carneiro — para dizer que a democracia na Bahia se exerce através da voz de seus representantes.

Na Assembléia Legislativa homens livres, que votaram livremente e em sessão secreta, decidiram que na Justiça se vai dizer a verdade e confirmar ou não aquilo que a Deputada Maria José disse na tribuna. Por enquanto não queremos casá-la, mas apenas julgá-la. É isto, sem dúvida, o que queríamos que fosse dito: a Bahia continua democrática e livre. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Deputado Aldo Rebelo, pela Liderança do PC do B.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna como Líder do Partido Comunista do Brasil para uma breve reflexão a propósito de acontecimentos verificados no Velho Mundo e nos Estados Unidos da América e que devem servir de lição para os brasileiros em geral e para os Srs. Parlamentares em particular.

Fomos bombardeados nos últimos anos por uma massa de informações, sem precedentes na história dos povos, dando conta de que o caminho da redenção da humanidade e de libertação social dos povos estaria no receituário neoliberal, espalhado a partir da Europa e dos Estados Unidos para os povos do mundo inteiro.

De repente, Sr. Presidente, a segunda maior cidade dos Estados Unidos da América, a poderosa Los Angeles, é ocupada militarmente por tropas de elite do Exército norte-americano, é decretado o toque de recolher, e houve mais de sessenta mortes, num episódio de guerra civil que não vimos sequer nos piores momentos da existência do regime ditatorial em nosso País.

Nossa cidade de São Paulo nunca foi ocupada por tropas, nem lá foi decretado o toque de recolher. Em 1983, nos idos de abril, tive a oportunidade de acompanhar o levante dos desempregados, quando, em desespero, os operários paulistas tomaram de assalto as ruas do Largo 13. Naquele episódio não se contabilizou um único ferido ou morto, nossa cidade não foi obrigada a adotar o toque de recolher nem foi ocupada pelas tropas de elite do Exército.

Na verdade, o que acontece em Los Angeles é um espelho de que as contradições sociais que se agravam no Terceiro Mundo, a partir desse receituário, já começam a acontecer nas maiores cidades norte-americanas. Vi pela televisão homens e mulheres saindo de supermercados com roupas e alimentos — um sinal degradante da pobreza que assola o país

mais poderoso do mundo. Na Alemanha, o que ocorre? (Tumulto no Plenário.)

O SR. ALDO REBELO — A greve dos operários alemães, que se arrasta há mais de uma semana e envolve vários setores e categorias de trabalhadores da recém-unificada Alemanha, é uma advertência que se faz alto e bom som aos defensores do neoliberalismo nesta Casa. Sr. Presidente, se o Congresso Nacional tem espaço para brigas de Parlamentares, tem que ter espaço para ouvir as minhas palavras ditas de maneira séria.

Essas greves demonstram que o Congresso Nacional e o Governo têm que estar alertas para escolher um caminho diferenciado e próprio, negando o caminho neoliberal, que tem produzido conflitos em todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Geddel Vieira Lima.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Deputados, o ano de 1992 terá um significado especial para as discussões e sobretudo para a tomada de decisões a respeito dos graves problemas ambientais do planeta.

O Brasil, sede da conferência sobre o planeta terra, tem sido o alvo preferencial de grupos ambientais e de governos, preocupados com a preservação do meio ambiente. Normalmente o que mais se discute é a Amazônia. Assustados com a perspectiva de o desmatamento afetar as condições de preservação da fauna e da flora, com reflexos em todo o planeta, buscam formas de tornar-se compatível o desenvolvimento auto-sustentável, com a preservação da natureza.

Ciente de que é muito provável que a situação da Amazônia vá galvanizar as atenções da ECO-92, venho à tribuna da Câmara para trazer o meu grito de alerta sobre a mata atlântica e notadamente sobre a sua fauna.

Aqui e agora, gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa o magnífico trabalho que vem desenvolvendo a bióloga Maria Cristina Alves. Preocupada com a preservação do mico-leão, esse belíssimo espécime que habita a mata atlântica no sul da Bahia, a Sra Maria Cristina criou o Projeto Mico-Leão Baiano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, os cálculos mais otimistas estimam que apenas cerca de dois mil micos-leões de cara dourada habitam o planeta. Se considerarmos as características genéticas desse animal, que os induzem a uma vida monogâmica e a graves problemas de consangüinidade na reprodução, aliadas aos desmatamentos efetuados por madeireiras no sul da Bahia, onde se cepam as árvores maiores, deixando os arbustos, destruindo, pois, a morada desses animais, veremos que a extinção dessa espécie é mais que uma ameaça e se torna uma perspectiva palpável e real.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, urge uma providência. O material publicado a respeito do trabalho desenvolvido por um grupo de pesquisadores, preocupados com a preservação da espécie, mostra que o apoio recebido vem muito mais do exterior do que de entidades e do Governo brasileiro. Se não vejamos:

1 — O zôo de Washington mantém um dos maiores centros de estudos sobre a reprodução em cativeiro do mico-leão de cara dourada.

2 — O zôo da Ilha de Jersey, no canal da Mancha, periodicamente faz campanha entre os ingleses para conseguir fundos destinados aos estudos sobre os micos existentes na Bahia.

3 — O próprio Projeto Mico-Leão Bajano recebe recursos do exterior. O WPTI doa US\$4 1.000,00 por mês para ajudar na manutenção desse importante projeto.

4 — Recentemente a empresa norte-americana Hars In, conforme matéria publicada na edição do jornal *A Tarde*, de 2 de maio de 1992, sensibilizou-se com o problema e determinou que uma sua subsidiária no Brasil, a Almirante Cacau, instalada no Município baiano de Lomanto Júnior, ajudasse a montar o Centro de Resgate e Recuperação de Primatas da Mata Atlântica. A sensibilidade do gerente geral da Almirante Cacau, Sr. Martin Aitken, tem dado celeridade à idéia, que busca estimular outras empresas, além dos habitantes da região, a participarem do projeto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui está a razão do meu discursos.

No momento em que temos notícias de tantos recursos desperdiçados em projetos supérfluos, vimos a esta tribuna concluir a iniciativa privada deste País, bem com o Governo brasileiro a se engajarem na luta pela preservação desse importante espécime da fauna brasileira.

De minha parte, darei exemplo, não só buscando contactar com as pessoas envolvidas, visando obter alternativas até através do Orçamento da União, como também colocando desde já toda a estrutura que possuo, como produtor de cacau na região sul da Bahia, a serviço do projeto. De logo, coloco à disposição do projeto áreas em minhas propriedades, para que lá sejam preservados os animais, evitando assim o grave problema da "insularização", ou seja, o isolamento da reserva, garantindo também a segurança necessária à não captura dos animais e a possibilidade da sua preservação no seu habitat natural.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, deixo a tribuna da Câmara convencido de que a minha voz encontrará eco e de que o exemplo que procuro dar atrairá seguidores, que farão vitorioso o exército comandado pelos abnegados pioneiros do projeto de preservação do mico-leão.

Cumpro, dessa forma, o dever de representante do povo do meu Estado na Câmara dos Deputados e busco honrar os compromissos assumidos nas praças públicas de manter-me atento aos problemas da Bahia em todos os níveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Pedro Abrão.

O SR. PEDRO ABRÃO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, assomo esta tribuna para expor com transparência as razões que me levaram ao afastamento do PMDB.

Nele ingressei pelas mãos de um dos maiores líderes políticos de Goiás e do País, o Governador Iris Rezende Machado, homem de grande sensibilidade política e profundo conhecedor das necessidades de seus representados, que desenvolveu enorme bagagem político-administrativa nestes anos de luta e de profícuo trabalho.

Seus traços de honestidade, competência e muita garra credenciaram-no aos cargos de Vereador, Deputado Estadual, Prefeito, Governador por duas vezes e Ministro de Estado, tendo respondido igualmente, em quaisquer funções, com a dignidade própria daqueles que trazem, como que predestinada, a vocação para a causa pública.

Acreditei então que o PMDB traduziria a alternativa político-administrativa mais adequada ao País.

Tendo aqui chegado, com muita honra, pude desenvolver, até o presente momento, um trabalho cuidadoso e vigilante quanto aos compromissos que assumi frente à sociedade e também aos meus companheiros de partido.

No entanto, assisto à formação, pela Liderança do PMDB, de um caráter diferente daquele que acreditei fundamentar o partido. Afinal, sempre imaginei que a Liderança do partido consolidaria uma frente legislativa ampla, considerando as responsabilidades assumidas, prezando os compromissos firmados, como que reiterando a legitimidade de nossos mandatos, calcados na credibilidade consagrada nas urnas.

Aos grandes companheiros que deixo no PMDB, com os quais lutei por causas valiosas à população de nosso Estado, deixo a amizade de um político jovem e idealista, mas que não teve, por parte da Liderança de seu partido nesta Casa, a atenção e consideração merecidas.

Deixo o partido não sem alguma mágoa, porém intactos permanecem minha amizade e meu respeito pelo meu Governador, pois transcendem ao PMDB, e, aqui desta Casa, continuarei lutando pelo meu querido Estado, Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, a aprovação da nova lei do salário mínimo, assustando tanto trabalhadores como empresários, reacende uma preocupação que se tem mostrado de várias formas, porém sem muito efeito prático: a necessidade urgente de uma reforma tributária.

Surpreendentemente, assistimos a empresários, Prefeitos e até Governos Estaduais tremerem diante da obrigação de aumentar para 230 mil cruzeiros o valor pago a um pai de família. Difícil seria decidir qual seria a maior das vergonhas, se a aprovação de um salário mínimo que não garante vida digna a ninguém, ou se o despreparo do País para garantir esta dignidade mínima a seus cidadãos.

Como nos envergonhamos não soluciona qualquer coisa, temos que buscar soluções e antes disto identificar as falhas. O que temos hoje é uma massa injusta e decabida de arrecadação, em que não há aproveitamento nem para quem paga, nem para quem arrecada, e muito menos para quem depende dos frutos desta arrecadação.

São quase cinco dezenas de impostos e tributos criados ao longo do tempo, na maioria das vezes para cobrir a ineficiência e o déficit da máquina pública. Muitos pagam injustamente. Uns deviam pagar muito mais, outros deviam pagar muito menos. Tudo se tornou uma rede de leis e recursos que não garantem mais o tratamento igualitário a todos. Hoje paga menos quem encontra falhas na lei. Hoje cresce mais quem sonega.

Paralelamente, a ineficiência do sistema de arrecadação torna o sistema tributário "transporte de água em moringa furada". Mais de 10% do que é arrecadado são gastos somente pela máquina arrecadadora. É a necessidade de encarar a valancha de tributos cobrados. A consequência é a ineficiência.

Se os Governo têm pressionado a arrecadação para buscar a própria sobrevivência, muito mais têm sofrido com a distribuição irracional dos recursos. De cada 10 valores arrecadados por um Município, somente 1,5 fica retidos nele próprio, e

os demais terão que passar pelos Poderes Federal e Estadual. Muitas vezes um técnico em Brasília é quem decide a liberação de recursos para uma obra de uma cidade de que nunca ouvira falar antes.

De mãos atadas, Governos Municipais, Estaduais e o próprio Governo Federal esperneiam junto com o empresariado brasileiro, quando da aprovação de um salário mínimo que mantém o Brasil no antepenúltimo nível de pagamento a seus trabalhadores. Só dois países em todo o mundo pagam menos que o Brasil.

Recentemente, por meio de ordem do Presidente, foi adiada, de junho para novembro, a apresentação dos resultados de uma comissão de notáveis, nomeada para estudar a reforma tributária. Não podemos esperar que chegue a data para iniciarmos os debates com a sociedade. Temos que colocar a Câmara dos Deputados como pára-choque de um levante nacional a favor da moralização dos gastos, do aproveitamento racional dos recursos e, principalmente, a favor de uma tributação justa, decente e eficiente.

Que pague quem deve pagar. Que receba quem tem a receber. A fórmula temos que discutir, mas não há quem não admita que temos urgentemente de agir.

Que tenhamos a colaboração dos notáveis do País, mas precisamos transformar em urgente e não transferir para o futuro este debate. Cabe a esta Casa a tarefa de dar pernas ao País, para que não tenhamos mais que passar pelo que passamos ontem, aprovando um vegonhoso salário mínimo para evitar que o País afunde.

Não estamos falando de um problema para o futuro. Estamos diante de um câncer que corrói as chances do nosso próprio futuro. Que busquemos um remédio urgente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Flávio Palmier da Veiga.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (Bloco — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, a data de 8 de maio é especialmente significativa, não só para este Deputado, como para considerável número de fluminenses, mais especificamente para os habitantes da ex-Capital do Estado do Rio, Niterói, dos Municípios de São Gonçalo, Itaboraí e das regiões dos lagos e serrana, porque comemora a fundação do órgão de comunicação da preferência destes leitores, ávidos de notícias locais, invariavelmente precedidas das principais matérias de interesse nacional. Refiro-me com orgulho ao jornal **O Fluminense**, que completa 114 anos e que, sob a imparcial direção do nosso conterrâneo ilustre, jornalista Alberto Torres, continua inspirando incisível confiança.

Na qualidade de representante do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa do Congresso Nacional, entendo que a maior injustiça seria deixar passarem branco uma data festiva de tanta importância para os fluminenses, em nome dos quais reivindico ao nobre colega Presidente desta Casa a transcrição deste acontecimento nos Anais da Câmara dos Deputados.

Para os meus prezados companheiros do Estado do Rio, sem distinção partidária, apelo no sentido de se solidarizarem com esta minha manifestação humilde, porém sincera. Acho difícil, atrevo-me a afirmar, impossível que um dos colegas Deputados tenha alguma restrição a esse campeão de público, **O Fluminense**, ou ao carismático jornalista Alberto Torres.

Eu mesmo, atual candidato a Prefeito de Niterói, sou testemunha ocular da história. Nesta longa experiência política, iniciada na Câmara de Vereadores, somada à obtida na

Assembléia Legislativa e consubstanciada aqui na Câmara dos Deputados, com honrosa participação na elaboração e votação da atual Constituição, sempre contei com o nosso **O Fluminense** na divulgação das reivindicações justas de nossa população. Acredito que todos os companheiros dos diferentes partidos, repito, sempre recebem idêntico tratamento desse notável órgão de comunicação baseado em Niterói, minha terra natal.

Felicto meu companheiro, Alberto Torres, ex-Deputado Estadual e Deputado Federal, com gratidão, em nome das comunidades já citadas e especialmente em meu próprio nome, como porta-voz fluminense, regozijando-me de poder contar com a continuidade dessa postura íntegra e imparcial, que, felizmente para todos nós, continuará sendo a marca registrada de sua administração.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado João Colaço.

O SR. JOÃO COLAÇO (PTR — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, mais uma vez, compareço a esta tribuna para clamar contra o caos social em que se encontra o nosso País. E, particularmente, porque sou pernambucano, contra os assassinatos de crianças de ruas, vergonha que esmaga, com a força da ignomínia, a sociedade recifense, pois Recife, pelo menos até o fim do ano passado, detinha o maior índice de ocorrências dessa natureza.

Já há vários meses, a CPI do Menor, instituída nesta Casa e presidida pela nossa brilhante colega Rita Camata, expunha a um País horrorizado, com os mais chocantes detalhes, as inúmeras formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes, culminando com as mortes por tortura e por execução.

O Governo Federal e os Governos Estaduais receberam cópias do relatório da CPI, contendo as recomendações feitas pela Câmara.

E aconteceu uma coisa inacreditável, Sr. Presidente, Sr^as. Deputados: depois de os governos anunciarem providências contra os grupos de extermínio, um silêncio total envolveu esse escândalo, que havia repercutido até no exterior.

Pelo que eu saiba, nem o Governo Federal, nem os Governos Estaduais apuraram qualquer decréscimo no índice de assassinatos de menores em todo o País. A própria imprensa, com raras exceções, não mais voltou a falar do assunto em seu noticiário principal. Pelo menos nos últimos meses.

O que não significa que os noticiários policiais deixaram de informar sobre mortes de menores e adolescentes. Mortes freqüentemente relacionadas com a existência de grupos de extermínio e com o crime organizado, especialmente o tráfico de drogas.

Sr. Presidente, Sr^as. Deputados, a contribuição desta Casa não se deve limitar aos relatórios da CPI.

Como parlamentares, é nossa obrigação cobrar resultados, usando os instrumentos legais que nos são concedidos pela Constituição.

Em nota publicada anteontem, no **Diário de Pernambuco**, fiquei sabendo que uma entidade internacional, preocupada com o alto índice de assassinatos de menores no Recife, mandou o seu Secretário-Geral, o Sr. Jacqui Cottyn, à Capital do meu Estado, para, segundo essa mesma nota, "conhecer de perto uma realidade" que aponta 81 assassinatos de menores em Pernambuco cometidos em quatro meses.

Essa entidade é o Movimento Internacional dos Falcões, sediado na Bélgica, reconhecido pelas Nações Unidas e integrante do Fundo das Nações Unidas para a Infância e do Conselho Consultivo Europeu para Assuntos Relacionados com a Criança e o Adolescente.

O Movimento Internacional dos Falcões é uma federação de organizações infanto-juvenis de 52 países e pretende expor as suas observações na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento e Meio Ambiente, a Eco-92, que se realiza no começo de junho no Rio de Janeiro, com uma platéia de cientistas e governantes jamais conseguida em qualquer evento neste País.

A Eco-92 já é até mesmo considerada a mais importante reunião deste século, organizada para tratar de assuntos referentes à sobrevivência da humanidade.

E é diante dessa platéia, Sr. Presidente, Srs^as e Srs. Deputados, e em nosso País, que serão expostas as nossas vergonhas e a nossa omissão, provavelmente sem que o Governo brasileiro possa esboçar uma defesa consistente, provando que já estão em andamento providências para erradicar essa abominável forma de poluição social, o extermínio de menores no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Pascoal Novais.

O SR. PASCOAL NOVAIS (Bloco — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^as e Srs. Deputados, tristes tempos estes, em que a vergonhosa situação dos meninos de rua frequenta o noticiário com a mesma assiduidade que a previsão do tempo. Parece até uma seção fixa dos jornais. A violência com que os meninos têm sido tratados e que ameaça os demais cidadãos vem sendo denunciada com uma insistência que não deixa escapar incólume nem o leitor mais desatento.

É preciso encontrar, Srs. Deputados, soluções que permitem uma vida mais digna a esses jovens. Retirá-los das ruas e colocá-los em prisões certamente não será uma solução. A linha de ação mais coerente e justa é a da profissionalização dos adolescentes carentes. É a forma de abrir perspectivas reais de uma ocupação regular. Além disso, o mercado de trabalho brasileiro carece de mão-de-obra com especialização de nível técnico.

São assustadores os registros estatísticos relativos à situação da infância no Brasil. Podemos ver, no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada nesta Casa no ano passado, que investigou o extermínio de menores no País, que, a cada dia, quatro crianças são assassinadas no Brasil. Além disso, 55% das crianças matriculadas não concluem a 8ª série só na cidade, sendo que essa percentagem sobe para 88% no campo. O índice de mortalidade infantil é de 64 por 1.000.

Faz-se a pergunta: quem deve tomar a iniciativa de criar programas para combater esse mal? Esperar que o Governo resolva o problema pode ser cômodo, mas não é eficiente. Não há tempo de sobra para projetos mirabolantes, que precisam de anos para serem concretizados. Trata-se de uma emergência. Não podemos alimentar a famosa discussão sobre a origem do problema educacional. Apesar de legítimo, o debate para identificar se o maior entrave está na educação básica, na formação ou na remuneração dos professores requer tempo e mobilização, de que não dispomos. Em tempo de crise,

é mais produtivo aliar forças e fazer o que está ao alcance no momento. Educação é um direito de todos, mas não é um dever exclusivo do Governo. Vemos que a máquina estatal tem dificuldades orçamentárias e burocráticas que impedem reações rápidas, e a iniciativa privada muito poderá contribuir para a agilidade e praticidade.

Esperamos, Sr. Presidente, que a sorte destas crianças comece a mudar a partir do próximo dia 20, quando se reunirem aqui em Brasília as autoridades que vão encarregar-se da execução do Pacto da Infância. Esta é a mais abrangente iniciativa em favor das crianças de que se tem notícias no Brasil, pois congregará governadores de Estado, líderes religiosos, sindicais, do comércio e da indústria.

Esperamos também, Srs. Deputados, que todos esses segmentos deixem suas divergências de lado e se unam num só esforço, cujos resultados influirão no início de preparação de uma geração mais saudável, a ser assistida nas necessidades básicas da educação, cuidados médicos, assistência social e alimentação.

Entre os objetivos visados pelo Pacto, inscrevem-se algumas metas bastante significativas. Pretende-se reduzir em um terço as taxas de mortalidade e garantir o acesso generalizado à água limpa e ao saneamento básico. No campo de educação, aspira-se ao acesso universal à educação básica e objetiva-se assegurar a conclusão da educação de 1º grau a pelo menos 80% das crianças em idade escolar.

O Pacto da Infância poderá cumprir outro papel de notável dimensão, o de injetar ânimo nos cidadãos traumatizados pelas cenas de violência propagadas pela televisão e estampadas nos jornais de todos os dias. Pois muitos deles, esgotadas a fé e a confiança, não vacilam em advogar o restabelecimento da Lei de Talião, "olho por olho, dente por dente", uma triste memória da antigüidade, que não mais se justifica como linha de conduta para os que dizem ser modernos, civilizados e progressistas.

Não podemos permitir, Srs. Deputados, que, depois deste importante evento, a questão da infância e da adolescência se restrinja a pautas movimentadas de congressos e seminários. Há uma realidade desafiadora, que perambula descalça e maltrapilhada pelas ruas e assimila maus hábitos e vícios danosos à saúde física e mental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dornelles, último orador.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^as e Srs. Deputados, em meu nome pessoal e como Presidente do Partido da Frente Liberal — PFL, do Estado do Rio de Janeiro, desejo congratular-me com o Sr. Presidente da República, Fernando Collor, e com o Ministro das Minas e Energia pela nomeação do Sr. Benedito Moreira para a Presidência da Petrobrás.

Benedito Moreira é pessoa de inigualável espírito público, dignidade, competência, capacidade de trabalho, com uma folha de grandes serviços prestados ao País.

Na década dos 70, o Sr. Benedito Moreira, como Diretor da Cacex, foi o responsável pelo enorme crescimento do comércio exterior do Brasil.

No Brasil, o Sr. Benedito Moreira esteve presente nas mais importantes decisões de política econômica. Teve participação importante também nos organismos internacionais,

sempre defendendo com sucesso as posições e os interesses do País.

Estou certo que a Petrobrás ganhou um grande Presidente, que vai recuperar o conceito da empresa, que possui um quadro técnico do mais alto gabarito, mas que foi punida por alta rotatividade de diretorias, muitas delas sem qualificação suficiente para conduzi-la.

Desejo também ressaltar que o Sr. Benedito Moreira é fluminense de Macaé, o que faz com que nós, Deputados do Rio de Janeiro, o consideremos um representante do nosso Estado na Petrobrás.

Para terminar, desejo ao Sr. Benedito Moreira muito sucesso na administração da Petrobrás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes SGM/P nº 0621

Brasília, 5 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 72/92, de 28 de abril p.p., da Liderança do PL, a indicação do Deputado Ribeiro Tavares, para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a “estudar o problema do Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro”, em substituição ao Deputado João Mellão.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

SGM/P Nº 0622

Brasília, 5 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 171/92, de 28 de abril p.p., da Liderança do PDT, a indicação do Deputado Giovani Queiroz, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Vivaldo Barbosa.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

SGM/P nº 0623

Brasília, 5 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 165/92, de 28 de abril p.p., da Liderança do PDS, a indicação do Deputado João Rodolfo, para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a “reavaliar os incentivos fiscais e regionais”, em substituição ao Deputado José Luiz Maia. **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

SGM/P nº 0624

Brasília, 5 de maio de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 126/92, de 28 de abril p.p., da Liderança do PTB, a indicação da Deputada Raquel Cândido, para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar a esterilização de mulheres em massa no País”, em substituição à Deputada Marilu Guimarães.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. **Ibsen Pinheiro** — Presidente.

SGM/P nº 0625

Brasília, 5 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 72/92, de 28 de abril p.p., da Liderança do PL, a indicação do Deputado Jarvis Gaidzinski, para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “Investigar as causas e as dimensões do atraso tecnológico nos processos produtivos da Indústria brasileira bem como nos processos de geração e difusão de tecnologia nos centros de pesquisa e instituições de ensino e pesquisa no Brasil”, em substituição ao Deputado João Mellão.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Eduardo Jorge — Pela Liderança do PT peço a palavra para fazer uma observação, Sr. Presidente. Isso não pode ficar assim. Se se agride seja quem for, tem que ser chamado a atenção e advertido...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não houve nenhuma agressão.

O Sr. Eduardo Jorge — Houve aqui, sim, eu vi e quero aqui registrar que, enquanto Liderança do PT, — não concordo que um Deputado agride outro, seja de qual partido form e fique sem sofrer advertência...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à Ordem do Dia.

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 302, de 1º de abril de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A discussão da matéria foi encerrada em sessão conjunta realizada no dia 05, não tendo sido votada por falta de **quorum**.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão que tem preferência regimental na Câmara, sem prejuízo das partes destacadas.

O Sr. Luis Eduardo — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a deseja encaminhar a votação? Sobre o passado nada, não, sobre Deputado, V. Ex^a deseja encaminhar a votação? Estamos na Ordem do Dia...

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Ex^a não quer tomar prividências, V. Ex^a guardará isso na sua consciência, e eu vou encaminhar o problema à Presidência do Congresso. Mas exatamente, Sr. Presidente, quero encaminhar a votação da Medida Provisória do ponto de vista contrário; e digo mais que o Partido dos Trabalhadores não concorda com a Medida Provisória. Não se pode fazer reforma tão ampla que não seja por projeto de lei.

O Partido dos Trabalhadores se declara em obstrução, e quero, ao mesmo tempo, frisar que, colocada em votação a Emenda do Deputado Genebaldo Corrêa, nós votaremos a favor, mas estamos aqui tratando de uma questão mais vasta, que é a Medida Provisória.

O Partido dos Trabalhadores encaminha “não” e se declara em obstrução, pedindo aos seus companheiros que não votem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PT encaixa “não”.

O Sr. Luís Eduardo — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Líder do Governo tem a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sou Líder do Governo, sou Líder do Bloco.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Mesa, pois a nossa Liderança não suportará qualquer tipo de acusação covarde a qualquer um dos Srs. Deputados. (Muito bem!) Sou contra esse tipo de baixaria dentro do Parlamento, sobretudo, quando se agride aqueles que estão desprevenidos. Aqui ninguém é mais homem do que ninguém. Todos são iguais, e nós não vamos admitir esse tipo de violência.

Acho estranho, Sr. Presidente, — estou perplexo — que todos os Srs. Deputados tenham assistido, mas a Mesa não tenha tomado conhecimento da agressão covarde que aconteceu no plenário..

Sr. Presidente, exijo, quero a apuração da agressão, para que este continue sendo um plenário, e não um palco e um ringue, onde a violência prevaleça sobre as idéias.

Procurei acompanhar todos os debates da maneira mais democrática, mas não posso admitir que, tendo todo o plenário assistido à covardia de um Deputado agredir o outro, desprevenido, a Mesa possa demonstrar indiferença e até desconhecer a reclamação do Líder do PT, que a tudo assistiu e contra a agressão protestou como um democrata.

Nossa Liderança exige a apuração dos fatos, para que este continue sendo um plenário de debates das idéias, de defesa dos pontos de vista de cada um, mas não se transforme num palco de guerra, até porque toda agressão gera reação. E poderá ser muito grave a indiferença da Mesa do Congresso Nacional neste instante. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, não é a primeira vez que ocorrem ataques dessa maneira, tanto no Senado, como na Câmara. O papel do Presidente do Congresso Nacional é retirar as notas taquigráficas e enviá-las à Câmara para as providências necessárias. Que providências V. Ex^a quer que o Presidente da Casa tome? A de pegar na boca do Deputado e trancá-la?

O SR. LUÍS EDUARDO — Esperava que V. Ex^a pelo menos suspendesse a sessão paratamar as providências devidas contra o agressor. Era o mínimo que esperava de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa apenas cessou os trabalhos. Antes que a Presidência se manifestasse, V. Ex^as protestaram. Todas as palavras de agressão serão retiradas.

O SR. LUÍS EDUARDO — Mas eu não quero que V. Ex^a retire as palavras. Estou protestando contra a agressão física que ocorreu aqui, na frente da Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Na frente da Mesa, não, nobre Líder.

O Sr. Nelson Trad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, pela Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, estamos na Ordem do dia e não podemos interrompê-la. (O Plenário se manifesta.)

O Sr. Nelson Trad — Sr. Presidente, questão de ordem. Quero formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. NELSON TRAD (PTB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento Interno do Congresso Nacional... (Manifestação do Plenário.) Eu gostaria de formular minha questão de ordem. Talvez pelo acontecimento, pela barbaridade do inusitado, V. Ex^a esteja andando no vácuo. Fui testemunha do ocorrido. O colega caiu no meu peito, dando-me a impressão, pela prevaricação da Mesa, pela omisão da Mesa, de que eu estaria entrando aqui num bordel, e não na Casa do povo brasileiro, no Congresso Nacional.

A questão de ordem que formulo é a seguinte, Sr. Presidente: o Regimento Interno do Congresso Nacional prevê situações desastrosas como esta para que a Mesa assuma uma medida. A omisão da Mesa, na realidade, constitui uma outra agressão ao direito de o Parlamento exercer o seu papel. Pergunto: Qual a providência regimental prevista para uma agressão como a que sofreu o nosso colega? Que providência tomará V. Ex^a em nome da Mesa Diretora?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa já tomou as providências. Retirará tudo o que houver sobre o assunto e enviará à Câmara dos Deputados para as providências necessárias. Essa é a única providência que a Presidência do Congresso Nacional pode tomar.

O Sr. Nelson Trad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON TRAD (PTB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, cometeu-se aqui um crime de ação pública. Pelo menos esperamos que a Mesa providencie a possibilidade de a vítima sofrer um exame de corpo de delito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa não concorda nem com palavras anti-regimentais, nem com agressão a um Deputado ilustre como o que foi agredido.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo insistir apenas para dizer a V. Ex^a — e tenho que insistir, Sr. Presidente — que ninguém aqui está reclamando de algum exagero verbal que, eventualmente, qualquer dos Srs. Deputados que usaram a tribuna tenha cometido. O que estou pedindo é providências contra a agressão física do Deputado Geddel Vieira Lima ao Deputado José Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão tomadas as providências. A Mesa solicitará da Câmara dos Deputados que abra um inquérito necessário para apurar o caso.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou dizer a V. Ex^a que, não obstante o ocorrido no Plenário, não é possível que a Presidência e este Parlamento sejam desrespeitados como o foram com atributos que não merecem.

É preciso dizer que o Congresso Nacional se tem reunido com raríssima dificuldade. Houve um fato que merece apuração. Aqueles que entendem que o fato merece apuração já se utilizaram do microfone e, não satisfeitos, devem encaminhar por escrito à Mesa as suas solicitações. Não podemos continuar tratando de um assunto que não deve prevalecer, pelo menos em homenagem ao Congresso Nacional, à votação já em curso.

Portanto, peço aos nobres pares que encerrem esta questão e permitam à Mesa dar continuidade à votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos prosseguir com a Ordem do Dia.

As providências solicitadas serão todas tomadas. A Presidência do Congresso é uma representação da Câmara e do Senado. O Parlamentar que desrespeitá-la estará desrespeitando a si próprio.

Em votação o projeto de lei de conversão que tem preferência regimental na Câmara, sem prejuízo das partes desta Casa.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O pedido de V. Ex^a é regimental. Que se proceda à verificação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reitero a posição do Partido dos Trabalhadores, já que houve vários encaminhamentos posteriores ao meu, e V. Ex^a, ao contrário de aceitar a minha posição aceitou a de outros em relação ao episódio aqui ocorrido. Já que V. Ex^a reconhece que devem ser tomadas provisões, fico satisfeito porque foi essa a minha posição inicial.

Quero, no entanto, reiterar a posição do Partido dos Trabalhadores, que é a de obstrução em relação ao projeto de conversão de medida provisória. Em relação à emenda do Deputado Genebaldo Correia, votaremos a favor, quando ela for cobrada em votação. Porém, o que estamos votando agora é o projeto de conversão, que é muito mais amplo. Por isso, o Partido dos Trabalhadores se declara em obstrução e pede aos companheiros de bancada que não dêem presença porque não é possível que o Governo continue a tratar questões tão complexas como reformas do Ministério através de simples medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A reclamação de V. Ex^a será registrada nos Anais da Casa.

Srs. Deputados, tomem assento. Vamos proceder à votação.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a vai orientar a bancada?

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a não pode interromper a votação, salvo para orientar a sua bancada.

O Sr. Germano Rigotto — Quero falar sobre a votação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a consulta que faço à Mesa é a seguinte: votado o projeto de conversão, serão aceitos os destaques ressalvados?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão ressalvados todos os destaques.

Em votação.

Srs. Líderes, orientem suas bancadas.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ — Sem revisão do orador.) — A Liderança do PDT recomenda o voto “sim” e pede a atenção especial da Casa para a Emenda nº 4, do Deputado Genebaldo Correia, para completar o texto constitucional, em homenagem aos policiais ferroviários.

O SR. LUIZ EDUARDO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço ao Bloco que vote “sim”.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o voto do PMDB será “sim” ao projeto de Conversão, ressalvados os destaques às Emendas nºs 3 e 4 cuja redação estamos acertando com a própria Liderança do Governo.

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC também recomenda à sua bancada o voto “sim”.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”, ressalvados os destaques, sobretudo à Emenda nº 4.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua bancada que vote “sim”.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PC do B se declara em obstrução.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PST — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PST vota “Sim”, ressalvados os destaques.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PTB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PPS votará “sim”, ressalvados os destaques.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Flávio Palmier da Veiga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (Bloco — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito este intervalo para comunicar que estou encaminhando a V. Ex^a discurso referente ao aniversário do mais tradicional jornal do antigo Estado do Rio de Janeiro, “O Fluminense”, dirigido pelo ex-Deputado Alberto Torres, incentivo ao desenvolvimento, à cultura, à educação e ao esporte.

Em meu pronunciamento, exalto os fatos e a vida de Niterói — minha terra natal — e do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando que muitos Parlamentares estavam fora do plenário a hora em que se iniciou a votação, pediria a V. Ex^a permissão para recomendar o voto “sim” ao projeto de lei de conversão da medida provisória.

Solicito a V. Ex^a que peça aos Parlamentares que se encontrem nos gabinetes que aqui compareçam porque estamos num processo de votação. Quando o processo de votação se inicia, os autofalantes ficam mudos nos gabinetes. É preciso, de vez em quando, que se informe que estamos num processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Munhoz da Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra

O Sr. Munhoz da Rocha (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas gostaria de ressaltar a importância do apoio à Emenda nº 4, de autoria do Deputado Genebaldo Correia, que visa à criação da Polícia Ferroviária, lembrando que não implica absolutamente em novas despesas, já que essa atividade — e, portanto, a Polícia Ferroviária — simplesmente passaria a ser administrada pelo Ministério da Justiça.

Portanto, é muito justo que se regularize a situação de fato.

Peço o apoio de todos os companheiros para a Emenda nº 4, que cria a Polícia Ferroviária Federal.

O Sr. Jubes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que solicite aos Parlamentares que não saiam, porque ainda teremos votações importantes esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos Srs. Congressistas que votem e que não saiam do plenário, porque teremos que votar os destaques.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)
A Mesa vai encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Líder Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contando com sua costumeira tolerância e liberalidade, já reconhecidas pela Casa, e tendo em vista tratar a matéria de medida provisória cujo prazo irá expirar na segunda ou terça-feira, peço a V. Ex^a que tenha um pouco mais de paciência e aguarde os Deputados que estão nos gabinetes, a fim de que seja atingido o **quorum** necessário para a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa terá toda a tolerância.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como não há mais Deputado que deseje votar, a Presidência vai encerrar a votação.

O Sr. Eraldo Tinoco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERALDO TINOCO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos verificando que faltam poucos votos para completar o **quorum**. Estamos vendo também que o fluxo da votação está ocorrendo normalmente. Agora, por exemplo, estão sendo registrados mais dois votos e outros Parlamentares estão chegando ao recinto.

Como se trata de medida da maior importância, cujo prazo já está praticamente vencido, é necessário que todos os Parlamentares que estão nos seus gabinetes — principalmente os que se encontram em reuniões paralelas ao funcionamento do Plenário, o que é regimentalmente proibido para cá se desloquem.

Como, nessas reuniões, normalmente não se ouve o som do Plenário, solicito a V. Ex^a que encaminhe um funcionário às dependências tanto do Senado como da Câmara, porque temos notícias de que algumas comissões estão reunidas.

Há pouco, por exemplo, eu estava presidindo a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que trata da crise da universidade. Pedi licença inclusive aos depoentes para me dirigir ao plenário, porque, como Relator da matéria, estava perfeitamente consciente de que a votação ocorreria neste momento. Outros Deputados e Senadores permaneceram naquela reunião, exatamente na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho. Não os vejo em plenário. Saliento que não pertencem a partidos que tenham declarado obstrução à matéria, portanto, não desejam prejudicar a matéria.

Por isso, Sr. Presidente, é de suma importância que a Mesa, neste instante, determine a ida de um funcionário a essas salas de reuniões da Câmara e do Senado, para convocar os Parlamentares que ali se encontram a se dirigirem ao plenário. Veja V. Ex^a que continua o fluxo de votação, faltando apenas seis Parlamentares para que se complete o **quorum** e assim se tenha a matéria perfeitamente votada e concluída nesta sessão.

Então, Sr. Presidente, indago à Mesa, neste instante, se já determinou, de acordo com o meu requerimento, a convocação dos Parlamentares que, contrariando o Regimento, se encontram em outras dependências da Casa, em reuniões de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa continua aguardando a providência das Lideranças. E o faz com a maior paciência, tendo em vista a necessidade urgente de se votar a medida provisória.

O SR. ERALDO TINOCO — Mas, Sr. Presidente, não estou querendo dialogar com a Mesa, nem requerendo providências das Lideranças. Estou requerendo providências da Mesa para uma questão de ordem regimental, porque estão reunidas Comissões Mistas neste instante nas dependências da Casa, e, pelo Regimento, é vedada a realização dessas reuniões enquanto ocorrer uma votação ou uma reunião do Plenário.

Por isso, estou requerendo à Mesa que encaminhe um servidor a esses locais de reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A providência foi tomada, nobre Líder.

O SR. ERALDO TINOCO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo o Deputado Eduardo Jorge, Líder do PT, solicitado verificação de **quorum**, evidentemente S. Ex^a terá que votar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, se não votar, a presença será computada.

A Sra. Jandira Feghali — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a partir da conquista do **quorum**, o PC do B passa a votar e vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos encerrar a votação. Já temos o número necessário.

Se houver algum Deputado que deseje votar, queira fazê-lo.

Está encerrada a votação.

Se todos os Deputados já votaram, vamos proceder à apuração.

(Prossegue a votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Sim
Francisco Rodrigues — Sim
Ruben Bento — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Sim
Iraldo Trindade — Sim
Yáima Peláez — Sim
Murilo Pinheiro — Sim.

Pará

Alacid Nunes — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Giovanni Queiroz — Sim
José Diogo — Sim
Mário Chermont — Sim
Mário Martins — Sim
Nicanor Ribeiro — Sim
Paulo Rocha — Não.

Amazonas

Átila Lins — Sim
Íazio Ferreira — Sim.

Rondônia

Antônio Morimoto — Sim
Maurício Calixto — Sim
Pascual Novais — Sim
Reditório Cassol — Sim.

Acre

Célia Mendes — Sim
João Maia — Sim
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Edmundo Galdino — Sim
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Melquíades Neto — Sim
Osvaldo Reis — Sim
Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

César Bandeira — Sim
Costa Ferreira — Sim
Daniel Silva — Sim
Haroldo Sabóia — Não
Jose Renaldo — Sim
Nan Souza — Sim
Paulo Marinho — Não
Pedro Novais — Sim
Barney Filho — Sim.

Ceará

Aécio de Borba — Sim
Antônio dos Santos — Sim
Ariosto Holanda — Sim

Carlos Benevides – Sim
 Ernani Viana – Sim
 Gonzaga Mota – Sim
 Jackson Pereira – Sim
 Marco Penaforte – Sim
 Maria Lúiza Fontenelle – Não
 Orlando Bezerra – Sim
 Sérgio Machado – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Vicente Fielho – Sim.

Piauí

B. Sá – Sim
 Odilon Rodrigues – Sim
 Jesus Tajra – Sim
 José Luiz Maia – Sim
 Murilo Rezende – Sim
 Mussa Demes – Sim
 Paes Landim – Sim.

Rio Grande do Norte

Fernando Freire – Sim
 Ibere Ferreira – Sim.

Paraíba

Efraim Morais – Sim
 Ivan Buriti – Sim
 José Luiz Clerot – Sim
 Lúcia Braga – Sim
 Rivaldo Medeiros – Sim
 Robson Paulino – Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – Não
 Gilson Machado – Sim
 Inocêncio Oliveira – Sim
 João Colaço – Sim
 José Carlos Vasconcelos – Sim
 José Mendonça Bezerra – Sim
 José Moura – Sim
 José Múcio Monteiro – Sim
 Maurílio Ferreira Lima – Sim
 Maviael Cavalcanti – Sim
 Miguel Arraes – Não
 Nilson Gibson – Sim
 Pedro Corrêa – Sim
 Renildo Calheiros – Não
 Ricardo Iléraclio – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Magalhães – Sim
 Tony Gel – Sim
 Wilson Campos – Sim.

Alagoas

José Thomaz Nonô – Sim
 Roberto Torres – Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Sim
 Cleonâncio Fonseca – Sim
 Jerônimo Reis – Sim

José Teles – Sim
 Messias Góis – Sim.

Bahia

Alcides Modesto – Não
 Ângelo Magalhães – Sim
 Benito Gama – Sim
 Beraldo Boaventura – Abstenção
 Eraldo Tinoco – Sim
 Félix Mendonça – Sim
 Jubes Ribeiro – Sim
 Jairo Azi – Sim
 Jairo Carneiro – Sim
 João Almeida – Sim
 Jonival Lucas – Sim
 Jorge Khoury – Sim
 José Carlos Avelua – Sim
 José Lourenço – Sim
 Jutahy Júnior – Sim
 Luís Eduardo – Sim
 Luiz Moreira – Sim
 Luiz Viana Neto – Sim
 Manoel Castro – Sim
 Pedro Irujo – Sim
 Prisco Viana – Sim
 Ribeiro Tavares – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Gaudenzi – Sim
 Tourinho Dantas – Sim
 Waldir Pires – Sim.

Minas Gerais

Agostinho Valente – Não
 Aloisio Vasconcelos – Sim
 Armando Costa – Sim
 Avelino Costa – Sim
 Elias Murad – Sim
 Felipe Neri – Sim
 Fernando Diniz – Sim
 Getúlio Neiva – Sim
 Humberto Souto – Sim
 Ibrahim Abi-Ackel – Sim
 Irani Barbosa – Sim
 Israel Pinheiro – Sim
 José Aldo – Sim
 José Geraldo – Sim
 José Rezende – Sim
 José Ulysses de Oliveira – Sim
 Marcos Lima – Sim
 Mário Campos – Sim
 Odelmo Leão – Sim
 Osvaldo Pereira – Sim
 Octávio Cícero de Vasconcelos – Sim
 Paulo Alonso Romano – Sim
 Paulo Delgado – Não
 Romel Anísio – Sim
 Ronaldo Perim – Sim
 Samir Iannus – Sim
 Sandra Starling – Não
 Saulo Coelho – Sim
 Wagner do Nascimento – Sim
 Wilson Cunha – Sim
 Zaire Rezende – Sim.

Espírito Santo

Aloizio Santos – Sim
 Eivalda Grassi de Menezes – Sim
 João Baptista Motta – Sim
 Jones Santos Neves – Sim
 Nilton Baiano – Sim
 Paulo Hartung – Não
 Riti Camata – Sim.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – Sim
 Benedita da Silva – Não
 Carlos Alberto Campista – Sim
 Carlos Santana – Não
 César Maia – Sim
 Edésio Frias – Sim
 Flávio Palmer da Veiga – Sim
 Francisco Dornelles – Sim
 Francisco Silva – Sim
 Jamil Haddad – Não
 Jandira Feghali – Não
 João Mendes – Sim
 Laerte Bastos – Sim
 Laprovita Vieira – Sim
 Lysâneas Maciel – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Nelson Borner – Sim
 Paulo de Almeida – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Roberto Jefferson – Sim
 Rubem Medina – Sim
 Sérgio Arouca – Sim
 Sidney de Miguel – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Não
 Wanda Reis – Sim.

São Paulo

Alberto Haddad – Sim
 Aldo Rebelo – Não
 Aloizio Mercadante – Não
 André Benassi – Sim
 Diogo Nomura – Sim
 Eduardo Jorge – Não
 Ernesto Gradella – Não
 Euclides Mello – Sim
 Fábio Meirelles – Sim
 Fausto Rocha – Sim
 Heitor Franco – Não
 Hélio Bicudo – Não
 José Dirceu – Não
 José Maria Fymael – Sim
 José Serra – Sim
 Koyo Iha – Sim
 Iberato Caboclo – Sim
 Magalhães Teixeira – Sim
 Maluly Netto – Sim
 Nelson Marquezelli – Sim
 Paulo Lima – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Robson Tuma – Sim

Tadashi Kuriki – Sim
 Tidei de Lima – Sim
 Tuga Angerami – Sim
 Vadão Gomes – Sim.

Mato Grosso

João Teixeira – Sim
 Joaquim Sucena – Sim
 Jonas Pinheiro – Sim
 Wellington Fagundes – Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – Sim
 Chico Vigilante – Não
 Eurides Brito – Sim
 Paulo Octávio – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim.

Goiás

Alano de Freitas – Sim
 Antônio Jesus – Sim
 Antônio Faleiros – Sim
 Délio Braz – Sim
 João Natal – Sim
 Lázaro Barbosa – Sim
 Mauro Borges – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Paulo Mandarino – Sim
 Pedro Abrão – Sim
 Ronaldo Caiado – Sim
 Virmondes Cruvinel – Sim.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi – Sim
 George Takimoto – Sim
 José Elias – Sim
 Marilu Guimarães – Sim
 Nelson Trad – Sim.

Paraná

Abelardo Lupion – Sim
 Antônio Barbara – Sim
 Basílio Villani – Sim
 Carlos Roberto Massa – Sim
 Carlos Scarpelini – Sim
 Delcino Tavares – Sim
 Edésio Passos – Sim
 Élio Dalla-Vechia – Sim
 Ivânia Guerra – Sim
 Joni Varisco – Sim
 Luciano Pizzatto – Sim
 Luiz Carlos Hauly – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Onaíreves Moura – Sim
 Otto Cunha – Sim
 Pedro Tonelli – Não
 Pinga Fogo de Oliveira – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Romero Filho – Sim
 Rubens Bueno – Sim
 Said Ferreira – Sim

Werner Wanderer — Sim
Wilson Moreira — Sim.

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim
César Souza — Sim
Décio Knop — Sim
Ilduardo Moreira — Sim
Hugo Biehl — Sim
Nelson Morro — Sim
Orlando Pacheco — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não
Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Amaury Müller — Sim
Arno Magarinos — Sim
Celso Bernardi — Sim
Eden Pedroso — Sim
Fernando Carrion — Sim
Germano Rigotto — Sim
Iris Roberto Ponte — Sim
Nelson Jobim — Sim
Nelson Proença — Sim
Odaeir Klein — Sim
Oswaldo Bender — Sim
Telmo Kist — Sim

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Houve 254 votos “sim”, 26 “não” e 1 “abstenção”.

Está aprovado o projeto. (Palmas.)

O Sr. Edésio Passos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. EDÉSIO PASSOS (PT — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero justificar que votei equivocadamente “sim”, e o meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está registrado o pedido de V. Ex^a.

O Sr. Eden Pedroso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. EDEN PEDROSO (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos requerendo à Mesa que seja invertida a votação para a Emenda nº 4, que primeiro seja votada esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, atenderei ao seu pedido logo após a votação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação no Senado.

Os Srs. Líderes que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicada a medida provisória.

Passa-se agora à votação das partes destacadas.

O Sr. Florestan Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FLORESTAN FERNANDES (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu estava na Comissão de Inquérito que trata das universidades brasileiras. Por isso não tive condições de votar. Quero assinalar que meu voto seria “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O voto de V. Ex^a será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa requerimento, lido em sessão anterior, de cujo conteúdo o Sr. Secretário dará conhecimento ao Plenário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 9, DE 1992-CN

Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, destaque para a votação das expressões: “... extinguir” e “... inclusive mediante alteração de denominação e especificação”, “e funções confiança”, constantes do inciso I do art. 14 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, do nobre Deputado Germano Rigotto, que ficaria com a seguinte redação:

Art. 14.

I — transferir, no âmbito da Administração Pública Federal, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS e Funções Gratificadas — FG, ou equivalentes e cargos de natureza especial”;

A Sra. Irma Passani — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto “não” na votação anterior.

O Sr. Luiz Gushiken — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto “não” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o destaque na Câmara.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com relação a esse destaque, houve um acordo com o Relator, Deputado Eraldo Tinoco, para que ficássemos com o texto da redação final, retirando apenas a palavra “especificação”. Mediante esse acordo, fica-

ria retirada apenas a palavra “especificação”. Gostaria até que o Exmº Deputado Eraldo Tinoco se manifestasse sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Lamentavelmente, não posso atender ao pedido de V. Ex^a

O Sr. Valdir Ganzer — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALDIR GANZER (PT — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é só para registrar minha presença. Estive no Ministério e cheguei depois da votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está registrado o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eraldo Tinoco.

O SR. ERALDO TINOCO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a adoção de uma emenda de Relator, incluindo o artigo que passou a ter o nº 17, eliminou o aspecto principal contido na Emenda nº 3. Analisando, juntamente com as Lideranças, todos os aspectos envolvidos na questão, chegamos à conclusão de que pura e simplesmente a retirada da expressão “e especificação” atinge o objetivo da emenda e não entra em colisão com a adoção do art. 17.

Por isso, Sr. Presidente, o Relator acolhe a sugestão e, inclusive para facilitar o trabalho da Mesa, poderá adotar como subemenda de Relator essa modificação. O Relator adota como subemenda de Relator a retirada da expressão “e especificação”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa não pode atendê-lo, nobre Líder.

A Mesa votará a matéria tal como se encontra.

O SR. FETTER JUNIOR (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar presença.

A SRA. MARIA VALADÃO (PDS — GO. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, para registrar que o PDS vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estão feitos os registros.

Em votação.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós até agradecemos o entendimento do nobre Deputado Eraldo Tinoco, bem como sua atenção, e retiramos o destaque.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto “não” na votação anterior.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB retirou o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Deferido o pedido de retirada de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 50, DE 1992-CN

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, solicitamos preferência para votação da Emenda nº 4. — **Eden Pedroso — Eduardo Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação da Emenda nº 4, de autoria do Deputado Genebaldo Correia.

É lida a seguinte Emenda:

EMENDA N° 4

Inclua-se um artigo com a seguinte redação:

“Art. O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adotará medidas para o cumprimento do disposto no inciso III do art. 144 da Constituição Federal, e alínea b do inciso I do art. 19 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, no que se refere à Polícia Ferroviária Federal.”

Justificação

A Constituição determinou, no art. 144 e seu inciso III, que a segurança pública seria exercida também por um órgão de Polícia Ferroviária Federal.

A Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, previu, no art. 19, inciso I, alínea b, que essa atividade e, portanto o órgão, estaria dentro da estrutura do Ministério da Justiça.

Ora, até hoje, o Poder Executivo não adotou as medidas necessárias à implementação da atividade, o que nos leva a esta proposição.

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira.

O Sr. Inocêncio Oliveira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Com a palavra a nobre Líder Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ.) — Para encaminhar, pela bancada do PC do B, em respeito ao direito adquirido, o PC do B votará “sim” à Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eraldo Tinoco, Relator da matéria.

O SR. ERALDO TINOCO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como relator da matéria, ofere-

cemos parecer contrário a essa medida, entendendo que ela estaria ferindo o inciso VI do art. 84 da Constituição Federal.

Entretanto, Sr. Presidente, de acordo com as diversas manifestações de Lideranças, como também em atenção ao pleito dos ferroviários, com quem analisamos detidamente o problema, e em se tratando de matéria já prevista no art. 144 da Constituição Federal, bem como no art. 19 da Lei nº 8.028, assim, no sentido de permitir um acordo que possa inclusive facilitar o processo de votação, com a retirada de todos os demais destaques, este relator, falando também em nome da Liderança do Bloco Parlamentar, acata a emenda, aprovando, portanto, a inclusão desse artigo, conforme lido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Santana.

O SR. CARLOS SANTANA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminhando pelo Partido dos Trabalhadores, entendemos que, neste momento, vai-se reparar um grande erro que vem acontecendo nos dois últimos anos.

O que iremos votar aqui vai solucionar a vida de mais de três mil companheiros da Polícia Ferroviária Federal.

Os companheiros que estão nas galerias fizeram um trabalho de dois dias, convencendo todos os Parlamentares sobre a importância de decidir o rumo da família desses companheiros.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores vota "sim" a essa emenda. Os trinta e cinco Deputados da Bancada do PT votam "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim", porque é um voto de justiça. A Constituição já consagra a Polícia Ferroviária Federal. A Polícia Rodoviária e a Polícia Federal fazem parte do mesmo artigo e estão subordinadas ao Ministério da Justiça.

Era importante que nós, o Congresso, colocássemos essa regra para apensar ao Ministério da Justiça o único departamento da Polícia Federal que teria ficado de fora — a Polícia Ferroviária Federal.

Cumprimento a todos os policiais ferroviários que estão nas galerias, cujo trabalho foi incansável, democrático e inteligente.

Todas as representações partidárias com assento no Congresso estão fazendo justiça neste encaminhamento favorável aos trabalhadores que compareceram a esta Casa, disciplinada e democraticamente, em busca do reconhecimento do seu direito constitucional. O PTB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero reafirmar todas as observações, solicitando o apoio à Emenda nº 4, por se tratar de uma questão de justiça, já que vai regulamentar uma situação de fato. Desejo ressaltar, mais uma vez, a postura correta dos ferroviários, na galeria, que dão uma demonstração de civismo, a exemplo dos companheiros que anteriormente aqui estiveram. Trata-se de uma postura correta e disciplinada.

O PSDB orienta a sua bancada para votar "sim".

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda o voto "sim" e, inclusive, é um dos autores do destaque desta matéria.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN encaminha o voto "sim".

A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE (PSB — CE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim", por questão de justiça para com uma categoria que faz história neste País. Oxalá este Parlamento chegue um dia a ter a mesma postura com o conjunto dos trabalhadores brasileiros, para que realmente haja justiça e solidariedade neste País.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PST — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PST comunga do mesmo pensamento e vai mais longe. Sou do norte do Paraná, que começou a ser desbravado em 1930. Em 1937, a ferrovia já estava naquele lugar. Foi a alavanca do desenvolvimento, do progresso daquele Estado. E o norte foi uma das regiões que mais se desenvolveram no mundo. Devemos tal fato à ferrovia que lá estava já nos idos de 1937.

Portanto, nosso voto é favorável à emenda que trata da criação da polícia ferroviária.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando o Deputado Genivaldo Correia subscreveu essa Emenda nº 4, S. Ex^a o fez porque havia o entendimento majoritário nacional de que tínhamos de reparar uma injustiça que estava acontecendo. Trata-se da não-regulamentação do art. 144 da Constituição.

No momento em que votarmos a Emenda nº 4, estaremos dando 180 dias de prazo para o Executivo implementar a Polícia Ferroviária Federal. Esse é um entendimento que passou por todas as bancadas desta Casa, felizmente.

Quero cumprimentar os ferroviários, que disciplinadamente estiveram aqui, acompanhando os trabalhos, durante alguns dias. Também quero dizer que se repara uma injustiça com esse ato do Congresso Nacional, determinando a possibilidade da criação e implantação da Polícia Ferroviária Federal. Quem sabe essa atitude do Congresso fará com que o Executivo dê a atenção que a ferrovia não está recebendo. Infelizmente, a ferrovia, que foi por onde iniciamos o nosso desenvolvimento, hoje está abandonada e esquecida.

Vamos criar a Polícia Ferroviária Federal e vamos — quem sabe — fazer um trabalho conjunto para o fortalecimento da Rede Ferroviária Federal.

Então, a Emenda nº 4 tem não apenas o apoio do PMDB, mas a assinatura de nosso Líder, quando de sua apresentação. Nossos cumprimentos aos ferroviários e a todas as bancadas que participaram efetivamente desse entendimento.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PC do B — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por uma questão de justiça, o PC do B recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT, em homenagem à Policia Ferroviária Federal, considerando inúmeras outras questões, já havia recomendado o voto "sim" à medida provisória. Agora, mais uma vez, recomenda o voto "sim", na medida em que o cumprimento dessa assertiva faz com que um dispositivo constitucional tenha um prazo certo para o seu cumprimento.

Portanto, as homenagens do Partido Democrático Trabalhista aos policiais ferroviários e as demais Lideranças, nesta Casa, por este acordo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa pede confirmação se todos os destaques foram retirados pelo PTB e pelo PMDB.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no acordo que houve para que pudéssemos aprovar principalmente a Emenda nº 4, o PMDB concordou com a retirada dos demais destaques.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de apresentar requerimento a V. Ex^a solicitando a prorrogação por mais cinco dias úteis do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3/92, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências.

Nós, todas as Lideranças partidárias na Câmara dos Deputados, encaminhamos este pedido agora, porque foi impossível a apresentação das emendas necessárias para adequação do projeto no prazo estabelecido.

Portanto, solicitamos a V. Ex^a que defira este requerimento, que é de autoria do Deputado José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está deferido o prazo solicitado por V. Ex^a

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO N° 51, DE 1992-CN

Exmº Sr. Presidente da Mesa do Congresso Nacional:

Requeremos à V. Ex^a seja concedida prorrogação no prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação de emendas ao PL nº 3/92-CN, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1992. — **José Serra — Eduardo Jorge — Luis Carlos Hauly — Marco Maciel — Luís Eduardo — José Luiz Maia — Eden Pedroso — Germano Rigotto.**

A Srª Etevalda Grassi de Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE MENEZES (PMDB — ES. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a o registro da minha presença e do meu voto “sim”, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Deferido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário:

É lida a seguinte:

PARECER N° 5, DE 1992-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional apresentando a Redação Final do texto aprovado sobre a Medida Provisória nº 302, de 10 de abril de 1992, que “dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras provisões”.

Relator: **Deputado Eraldo Tinoco**

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 302, de 10 de abril de 1992, que “dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras provisões”, apresenta, em anexo, a Redação Final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma de Projeto de Lei de Conversão.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1992. — **Garibalde Alves Filho**, Presidente — **Eraldo Tinoco**, Relator.

ANEXO AO PARECER N° 5, DE 1992-CN

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados o Ministério de Minas e Energia, o Ministério dos Transportes e das Comunicações, o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e da Administração.

Art. 2º O Ministério de Minas e Energia terá a seguinte estrutura:

I — Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia;

II — Secretaria Nacional de Energia.

Art. 3º O Ministério dos Transportes e das Comunicações terá a seguinte estrutura:

I — Secretaria Nacional de Transportes;

II — Secretaria Nacional de Comunicações.

Art. 4º O Ministério da Previdência Social terá a seguinte estrutura:

I — Conselho Nacional de Seguridade Social;

II — Conselho Nacional de Previdência Social;

III — Conselho de Recursos da Previdência Social;

IV — Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador;

V — Secretaria Nacional da Previdência Social;

VI — Secretaria Nacional da Previdência Complementar;

VII — Inspetoria Geral da Previdência Social;

VIII — Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

Art. 5º O Ministério do Trabalho e da Administração terá a seguinte estrutura:

I — Conselho Nacional de Imigração;

II — Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III — Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

IV — Comissão Consultiva de Direitos Sociais;

V — Secretaria Nacional do Trabalho;

VI — Secretaria da Administração Federal.

Art. 6º Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério criado por esta lei são os seguintes:

I — Ministério de Minas e Energia

- a) geologia, recursos minerais e energéticos;
- b) regime hidrológico e fonte de energia hidráulica;
- c) mineração e metalurgia;
- d) indústria do petróleo e de energia elétrica, inclusive nuclear;

II — Ministério dos Transportes e das Comunicações:

- a) transporte ferroviário, rodoviário e aquaviário;
- b) marinha mercante, portos e vias navegáveis;
- c) participação na coordenação dos transportes aeroviários, na forma da lei;
- d) telecomunicações, inclusive administração, controle e fiscalização da utilização do espectro de rádio-frequência;
- e) serviços postais;

III — Ministério da Previdência Social:

- a) previdência social;
- b) previdência complementar;

IV — Ministério do Trabalho e da Administração:

- a) trabalho e sua fiscalização;
- b) mercado de trabalho, política de empregos, seguro desemprego e outros programas de apoio ao trabalhador desempregado;
- c) política salarial, inclusive das empresas estatais;
- d) política de imigração;
- e) pessoal civil da administração pública federal, direta, indireta e fundacional, bem assim os serviços gerais, modernização e organização administrativas e os sistemas e serviços de processamento de dados dessas entidades.

Art. 7º São extintos:

I — o Ministério da Infra-Estrutura;

II — o Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

III — o Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Art. 8º A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, bem assim seu acervo patrimonial, seu quadro de pessoal e suas dotações orçamentárias são transferidas para o Ministério do Trabalho e da Administração.

Art. 9º São criados os cargos de:

I — Ministro de Estado de Minas e Energia;

II — Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações;

III — Ministro de Estado da Previdência Social;

IV — Ministro de Estado do Trabalho e da Administração;

V — Ministro de Estado Chefe da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. São extintos os cargos de Ministro de Estado da Infra-Estrutura e de Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 10. São criados os cargos de Secretário Executivo, Consultor Jurídico, Secretário de Administração Geral, Secretário de Controle Interno e Chefe de Gabinete em cada um dos Ministérios, instituído por essa lei.

Art. 11. As Delegacias Regionais de Trabalho (DRT), incorporadas às unidades descentralizadas do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) pela Lei nº 8.099, de 5 de dezembro de 1990, ficam reinstituídas, com as competências e atribuições dos titulares, especialmente as estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na estrutura do INSS, com o objetivo de transferir ao Ministério do Trabalho e da Admi-

nistração a execução dos programas relacionados com as políticas do Governo Federal nas áreas de emprego, apoio ao trabalhador desempregado, identificação e registro profissional, inspeção do trabalho e segurança e saúde do trabalhador, bem como o acervo patrimonial, recursos humanos, cargos efetivos e em comissão e fundos de confiança do INSS.

Art. 12. O acervo patrimonial dos Ministérios extintos por esta lei será transferido para os Ministérios que tiveram absorvido as correspondentes atribuições.

Art. 13. É o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias e saldos financeiros dos órgãos extintos para os que tiveram as correspondentes atribuições, mantida a respectiva classificação funcional-programática, inclusive os títulos, descriptores, metas e objetivos, bem como a respectiva classificação por grupos de natureza da despesa, determinadas na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 14. Para os fins do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — extinguir e transferir, no âmbito da administração pública federal, inclusive mediante alteração de denominação e especificação, cargos e funções de confiança do Grupo-direção e Assessoramento Superiores —, DAS e Funções da Gratificações — FG, ou equivalentes e cargos de natureza especial;

II — fixar a lotação dos Ministérios criados por esta lei, bem como redistribuir servidores no interesse da administração;

III — manter, até 31 de dezembro de 1992, as requisições de servidores e as Gratificações de Representação, existentes na secretaria da administração da Presidência da República.

Art. 15. As atribuições e os cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República são transferidos para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 16. O Poder Executivo disporá sobre a organização e o funcionamento dos Ministérios o órgãos de que trata esta lei, inclusive quanto à restrutura e funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e quanto à restruturação do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, observado o disposto no inciso I do art. 14.

Art. 17. Os cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS e Funções Gratificadas — FG do Ministério de Minas e Energia, Ministério dos Transportes e Comunicações, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e da Administração e do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, passam a ser os constantes dos anexos I, II, III, IV e V desta lei.

Art. 18. Até que se cumpra o disposto no artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional promover a execução judicial dos créditos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 19. O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adotará medidas para o cumprimento do disposto no inciso III do art. 144 da Constituição Federal, e alínea b do inciso I do art. 19 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, no que se refere à Polícia Ferroviária Federal.

Art. 20. O Poder Executivo fará republicar no **Diário Oficial** da União o texto consolidado da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, com as alterações constantes desta lei e das Leis nºs 8.410, de 27 de março de 1992, 8.344, de 27 de dezembro de 1991, 8.162, de 8 de janeiro de 1991 e 8.090, de 13 de novembro de 1990.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.309, de 15 de dezembro de 1975 e 8.099, de 5 dezembro de 1990, e o art. 129 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discutir, em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a sanção.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Houve vários vetos na pauta de hoje, mas a Presidência verificou que não há número regimental para prosseguimento da sessão.

Nestas condições, os itens 2 a 68 ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

II

VETOS PRESIDENCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 1991

(Nº 638/91, na Casa de origem)

Continuação da votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências, tendo RELATÓRIO, sob nº 7, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 92/91-CN.)

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 1º — mantido;
- art. 5º — mantido;
- parágrafo único do art. 8º — mantido;
- inciso I do art. 10 — mantido;
- inciso III do art. 10 — mantido;
- art. 13; — mantido;
- art. 14; — mantido;
- art. 15; — mantido;
- art. 16; — mantido;
- art. 17; — mantido; e
- art. 18.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 1990 (Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mensagem nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- § 2º do art. 1º;
- § 3º do art. 1º;
- art. 3º;
- § 1º do art. 4º;
- art. 6º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- art. 6º;
- § 2º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1990 (Nº 3.101/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/89, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mensagem nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1990 (Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mensagem nº 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 50, DE 1990 (Medida Provisória nº 249/90)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

RELATÓRIO, sob nº 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 10/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 1º;
- art. 2º;
- art. 3º;
- art. 4º;
- art. 6º;
- art. 7º;
- art. 8º;
- art. 9º;
- art. 10; e

— art. 16.

Prazo: 28-3-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 176, DE 1989
(Nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. (Mensagem nº 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- item V do art. 3º;
- item XII do art. 3º;
- itens I, II e V do art. 5º;
- item XII do § 1º do art. 5º;
- § 2º do art. 5º;
- §§ 7º e 8º do art. 5º;
- item I do art. 6º;
- §§ 1º e 2º do art. 8º;
- art. 11, **caput**:
- art. 15;
- art. 21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- art. 29;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2º e 4º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, **caput**, e § 1º;
- art. 34;
- parágrafo único do art. 37;
- art. 38;
- art. 39;
- art. 40;
- art. 41;
- art. 43;
- art. 44;
- art. 46;
- item IV do art. 48;
- § 1º do art. 50;
- art. 51;
- art. 53;
- art. 54;
- art. 55;
- art. 57;
- art. 61;
- art. 62;
- art. 63;
- art. 64;
- art. 67;
- art. 68;
- art. 69;
- art. 70;
- art. 71;
- art. 72;
- art. 73;
- art. 74;
- art. 75;
- art. 76;

— art. 77;

— art. 78;

— art. 79;

— art. 80;

— itens I, VII, IX do art. 81;

— itens II, III e VII do art. 82;

— art. 83;

— art. 86;

— § 2º do art. 87;

— art. 88;

— art. 90;

— art. 91;

— art. 92;

— item V do art. 96;

— § 1º do art. 99;

— art. 100;

— art. 101;

— art. 105;

Prazo: 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 1991
(Medida Provisória nº 294/91)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. (Mensagem nº 37/91-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 9º; e

— art. 34.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 38, DE 1990
(Nº 3.287/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. (Mensagem nº 38/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 88, DE 1988
(Nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. (Mensagem nº 39/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1991
(Nº 290/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. (Mensagem nº 40/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1990
(Nº 2.912/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. (Mensagem nº 41/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1991
(Nº 81/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. (Mensagem nº 42/91-CN.)

Parte vetada:

— § 3º do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1991
(Nº 4.575/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. (Mensagem nº 43/91-CN.)

Partes vetadas:

— § 2º do art. 1º; **caput** do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1990
(Nº 1.580/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de

origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. (Mensagem nº 44/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1990
(Nº 3.201/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. (Mensagem nº 45/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia, de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1990
(Nº 4.434/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. (Mensagem nº 46/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1991
(Nº 885/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. (Mensagem nº 51/91-CN.)

Partes vetadas:

— arts. 3º e 5º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1984
(Nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 1.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. (Mensagem nº 53/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 20 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 78, DE 1990
 (Nº 2.936/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. (Mensagem nº 54/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 1989
 (Nº 889/88, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a Rodovia BR-230 — Transamazônica. (Mensagem nº 55/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 22 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 1990
 (Nº 6.821/85, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de “Rodovia Presidente Tancredo Neves”. (Mensagem nº 56/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 23 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 1991
 (Nº 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — Sunab, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mensagem nº 61/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 24 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 1990
 (Nº 3.672/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 2.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. (Mensagem nº 62/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 25 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 40, DE 1984
 (Nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Mensagem nº 63/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 1991
 (Nº 4.785/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Mensagem nº 64/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- art. 10 e parágrafo; e
- art. 11.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 27 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1991
 (Nº 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mensagem nº 66/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 40.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 28 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 1991
 (Nº 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mensagem nº 67/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 100.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 29 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 82, DE 1991
 (Nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara

dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Mensagem nº 68/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- parágrafo único do art. 12;
- art. 13 e §§ 1º e 2º;
- §§ 1º e 3º do art. 21;
- art. 27 e seu parágrafo único;
- art. 33 e seus §§ 1º e 2º;
- inciso IX do art. 34;
- parágrafo único do art. 39;
- art. 4º; e
- art. 53.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 30 —

PROJETO DE LEI N° 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mensagem nº 90/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso VII do art. 22; e
- art. 23 e seus §§ 1º e 2º; e
- art. 45.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 31 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 57, DE 1991
(Nº 1.390/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige a reestrutura tabela de vencimentos e dá outras providências. (Mensagem nº 91/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 15;
- art. 31;
- art. 32;
- art. 33;
- art. 34;
- art. 35; e
- art. 36.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 32 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 120, DE 1990
(Nº 5.284/90, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. (Mensagem nº 104/91-CN.)

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia, de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 33 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36, DE 1991
(Nº 514/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências. (Mensagem nº 105/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso V do art. 2º;
- inciso VI do art. 2º;
- § 1º do art. 3º;
- **caput** do art. 4º; e
- art. 7º

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 34 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 1991
(Nº 912/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Mensagem nº 112/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 87; e
- art. 88.

Prazo: 28-11-91

— Incluído na Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 35 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 77, DE 1991
(Nº 1.263/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1991 (nº 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. (Mensagem nº 124/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso I do art. 3º; e
- inciso II do art. 3º

Prazo: 5-12-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 36 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 1991
(Nº 5.804/89, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Mensagem nº 138/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 2º do art. 1º;
- parágrafo único do art. 10;

— art. 13; e

— art. 16.

Prazo: 18-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 37 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1990

(Nº 4.084/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispendo sobre créditos alimentícios. (Mensagem nº 139/91-CN.)

Prazo: 18-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 38 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, DE 1989

(Nº 5.230/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989 (nº 5.230/90, na Câmara dos Deputados), que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências. (Mensagem 146/91-CN.)

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 39 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 1990

(Nº 3.733/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado de Tocantins, de Procuradorias em Municípios do Interior e dá outras providências, tendo

RELATÓRIO, sob nº 8, de 1991-CN, da Comissão Mista.

Parte vetada:

— art. 5º

Prazo: 24-2-92 (Mensagem 147/91-CN.)

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

— 40 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1991

(Nº 1.992/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.922/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do imposto de renda. (Mensagem 148/91-CN.)

Parte vetada:

— art. 2º

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 41 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991
(Nº 4.771/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. (Mensagem 149/91-CN.)

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 42 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1991
(Nº 4.790/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1991 (nº 4.790/90, na Casa de origem), que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências. (Mensagem 5/92-CN.)

Parte vetada:

— inciso VI do art. 4º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 43 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1991
(Nº 1.262/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Mensagem nº 5/92-CN.)

Partes vetadas:

— parágrafo único do art. 4º;

— art. 5º e §§;

— art. 16 e seu parágrafo;

— arts. 18 e 19;

— art. 21 e seu parágrafo; e

— art. 22.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 44 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1991
(Nº 5.375/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências. (Mensagem nº 7/92-CN.)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 45 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 1991
(Nº 2.339/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1991 (nº 2.339/91, na Casa de origem), que dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. (Mensagem nº 8/92-CN.)

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 2º;
- § 2º do art. 8º;
- inciso IV e alíneas do § 1º e inciso III e alíneas do § 2º do art. 10;
- §§ 4º e 6º do art. 10; e
- inciso III do art. 13 e alínea d do parágrafo único do art. 17.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 46 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 121, DE 1991
(Nº 2.206/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1991 (nº 2.206/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos básicos da Magistratura Federal e dá outras providências. (Mensagem nº 9/92-CN.)

Parte vetada:

- parágrafo único do art. 1º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 47 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 109, DE 1991
(Nº 1.448/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1991 (nº 1.448/91, na Casa de origem), que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultural — PRONAC — e dá outras providências. (Mensagem nº 10/92-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 6º;
- §§ 3º, 4º e 5º do art. 19;
- inciso I do art. 23; e
- § 4º do art. 26.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 48 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 1991
(Nº 9/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1991 (nº 9/91, na Casa de origem), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD — a participar, minorariamente, do capital social da sociedade anônima a ser constituída sob a denominação

de Celmar S/A — Indústria de Celulose e papel. (Mensagem nº 11/92-CN.)

Parte vetada:

- parágrafo único do art. 1º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 49 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 88, DE 1990
(Nº 5.996/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1990 (nº 5.996/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o prazo para concessão para exploração de serviços públicos de telecomunicações, relativo ao art. 66 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Mensagem nº 12/92-CN.)

Partes vetadas:

- art. 2º;
- art. 3º;
- art. 4º;
- art. 5º;
- art. 6º;
- art. 7º;
- art. 8º;
- art. 9º;
- art. 10;
- art. 11;
- art. 12; e
- art. 13.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 50 —

PROJETO DE LEI N° 124, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$9.200.000.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem 13/92-CN.)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 51 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 144, DE 1991
(Nº 2.159/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1991 (nº 2.159/91, na Casa de origem), que institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. (Mensagem 14/92-CN.)

Parte vetada:

- parágrafo único do art. 75.

Prazo: 18-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 52 —

PROJETO DE LEI N° 32, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 32, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo

a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$21.922.096.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 15/92-CN.)

Parte vetada:

— art. 3º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição:

— 53 —

PROJETO DE LEI N° 15, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para fins que especifica. (Mensagem 16/92-CN.)

Parte vetada:

— art. 3º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 54 —

PROJETO DE LEI N° 30, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 30, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$291.287.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem 17/92-CN.)

Partes vetadas:

— art. 3º; e

— art. 4º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 55 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 85, DE 1991
(Nº 1.793/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º, nos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao *caput* do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências. (Mensagem nº 18/92-CN.)

Partes vetadas:

— inciso II do § 3º do art. 2º;

— art. 6º;

— art. 7º;

— art. 9º; e

— art. 10.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 56 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 140, DE 1991
(Nº 2.452/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa

realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. (Mensagem nº 19/92-CN.)

Partes vetadas:

— art. 5º alíneas a, b e c; e

— art. 15.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 57 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 141, DE 1991 — COMPLEMENTAR
(Nº 91/91-Complementar, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1991 — Complementar (nº 91/91 — Complementar, na Casa de origem), que institui a contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências. (Mensagem nº 20/92-CN.)

Parte vetada:

— art. 8º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 58 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 1991
(Nº 2.181/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1991 (nº 2.181/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, 8.127, de 20 de dezembro de 1990 e 8.201, de 29 de junho de 1991. (Mensagem nº 21/92-CN.)

Parte vetada:

— art. 2º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 59 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1991
(Nº 2.158/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1992, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. (Mensagem nº 22, de 1992-CN.)

Parte vetada:

— art. 3º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 60 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 135, De 1991

(Nº 2.308/91, na Casa do origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1991 (nº 2.308/91, na Casa de origem, que autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte. (Mensagem nº 23/92-CN.)

Parte vetada:

— Parágrafo único do art. 1º e suas alíneas a e b.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 61 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1989

(Nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, (nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro. (Mensagem nº 24/92-CN.)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 62 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1991

(Nº 1.913/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1991 (nº 1.913/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a base de cálculo das contribuições devidas ao Finsocial e ao PIS/PASEP e dá outras providências. (Mensagem nº 25/92-CN.)

Parte vetada:

— inciso IV do art. 4º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 63 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1991

(Nº 396/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1991 (nº 396/91, na Casa de origem), que reajusta a pensão mensal concedida às viúvas de ex-Presidente da República. (Mensagem nº 26/92-CN.)

Parte vetada:

— art. 4º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 64 —

PORJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1991

(Nº 5/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1991 (nº 5/91, na Casa

de origem), que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio. (Mensagem nº 27/92-CN.)

Partes vetadas:

— art. 5º;

— art. 6º;

— art. 8º;

— art. 9º;

— art. 10;

— art. 11;

— art. 12;

— art. 13;

— art. 24;

— art. 27; e

— art. 31.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 65 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1991

(Nº 822/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1991 (nº 822/91, na Casa de origem), que restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências. (Mensagem nº 28/91-CN.)

Parte Vetada:

— § 2º do art. 3º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 66 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1991

(Nº 2.088/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. (Mensagem nº 29/92-CN.)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 67 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1987

(Nº 8.331/86, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331/86, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e a Petrobrás Distribuidora — BR, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. (Mensagem nº 30/92-CN.)

Parte Vetada:

— Parágrafo único do art. 1º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 68 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1991
(Nº 2.211/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1991 (nº 2.211/91, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e cria a Auditoria Militar do Distrito Federal. (Mensagem nº 31/92-CN.)

Parte Vetada:

— Redação dada pelo art. 1º do Projeto ao artigo 67 da Lei nº 8.185/91.

Prazo: 16-4-92

— Incluído com Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h3min.)

ATAS DE COMISSÕES

**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTA
DE INQUÉRITO**

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

(*) Atas da 11ª a 13ª Reuniões.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil.

(*) Ata da 2ª Reunião

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar Denúncias de Corrupção, Evolvendo Suborno de Autoridades.

(*) Ata da 1ª Reunião

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Crise na Universidade Brasileira.

(*) Ata da 16ª Reunião

(*) Serão publicadas em Suplemento a presente edição.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias — *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 — *Gaspá尔 Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional — *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos — *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 — *Palmares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração — *Odetto Medeiros*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais — *Adhemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário — *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção — *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes — *Vitor Fernandes Gonçalves*
Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do

Anteprojeto da nova Lei Antitruste — *Mario Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços — *José Carlos Costa Netto*

Bem de família — *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro — *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo — *Yamil e Sousa Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação — *Edvaldo M. Boarentura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos — *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina Protección de los acreedores — *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español — *Antonio M. Lorca Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

Atendida na Subsecretaria
de Edições Técnicas — Se-
nado Federal — Av. Rio Br.
122 — Centro — Tel. 323-
1111 — Telefax 323-1111 —
Sala 378 — CEP 20011-000

PREÇO DO EXEMPLAR

CR\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil — *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina — *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português — *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição — *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte — *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional — *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) — *Sebastião Baptista Afonso*
Mandado de injunção — *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro — *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação — *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita — *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais — *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público — *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução — *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário — *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores — *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais — *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro — *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico — *Maurício Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo — *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa — *Rubem Nogueira*
PESQUISA — Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências. (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal,
Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF
- Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil — *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina — *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português — *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição — *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte — *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional — *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) — *Sebastião Baptista Afonso*
Mandado de injunção — *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro — *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação — *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita — *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais — *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público — *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução — *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário — *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores — *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais — *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro — *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico — *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo — *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa — *Rubem Nogueira*
PESQUISA — Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS